RELATÓRIO DE GESTÃO

DIRETORIA 2016

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO

II. SITUAÇÃO DO COFEM
- Sede
- Eleitos para o ano de 2016
- Diretoria

III. REUNIÕES
- Assembleia Geral Ordinária
- Assembleia Geral Extraordinária
- Reunião de Diretoria

IV. RESOLUÇÕES E PORTARIAS

V. CIRCULARES, OFICIOS E CARTAS

VI. AÇÕES ADMINISTRATIVAS
- Alteração do Regimento Interno do COFEM e dos COREM's
- Remodelação do Site
- Reforma Administrativa Sistema COFEM/COREMs
- Acompanhamento do processo eleitoral nos COREM's
- Orientação para o mercado quanto à remuneração do museólogo
- Fiscalização do exercício profissional
- Orientação e Fiscalização da atuação dos COREM's
- Formação da Comissão de Aperfeiçoamento
- Relatório de Gestão do Exercício de 2015 TCU
- Emissão de cédulas de identidade profissional
- Representação institucional
- Divulgação, Transparência de Informações e Atendimento Público

VII. TESOURARIA
- 7.1- Movimentação Financeira

Conta Banco do Brasil

Conta Caixa Econômica

7.2- Documentação Contábil.

7.3- Repasse das Cotas-parte pelos COREM's

VIII. EVENTOS

Painel "Entenda a Resolução COFEM 06/2015

Medalha do Mérito Museológico

IX. PLANO ESTRATÉGICO PARA 2017

X. AGRADECIMENTOS

I. INTRODUÇÃO

Este relatório cumpre o estipulado pelo DECRETO Nº 91.775, de 15 de outubro de 1985, que Regulamenta a Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, dispõe sobre a profissão de Museólogo e autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Museologia, e que determina no **Artigo** 13, que compete ao Conselho Federal de Museologia, no inciso XIX – publicar, anualmente, seu orçamento e respectivos créditos adicionais, os balanços, a execução orçamentária e o relatório de suas atividades.
Alguns assuntos discutidos nas Assembleias e na Reunião de Diretoria estão descritos mais detalhadamente no corpo desse Relatório.

II. SITUAÇÃO DO COFEM

O Conselho Federal de Museologia - COFEM, autarquia federal de fiscalização profissional, tem por principal finalidade fiscalizar o exercício da profissão de Museólogo por meio dos Conselhos Regionais de Museologia - COREM's. Criado em decorrência da LEI Nº 7.287, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984 e regulamentado pelo DECRETO Nº 91.775, de 15 de outubro de 1985, o COFEM atua em consonância com a LEI Nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009 que institui o Estatuto de Museus e dá outras providências e com o DECRETO Nº 8.124/2013, de 17 de outubro de 2013, que regulamenta o Estatuto de Museus. Cabe ao COFEM, considerando que a coisa pública deve ser cuidada à luz do princípio da transparência, definir os instrumentos necessários no arcabouço normativo e deliberar sobre quaisquer questões suscitadas pelos Conselhos Regionais de Museologia, adotando as providências necessárias à homogeneidade de orientação dos serviços de Museólogo; julgar, em última instância, os recursos sobre as deliberações dos Conselhos Regionais; expedir as Resoluções que se tornem necessárias para a fiel interpretação e execução do DECRETO Nº 91.775, organizar, instalar, orientar e inspecionar os Conselhos Regionais, fixar-lhes o número e a jurisdição e examinar suas prestações de contas, neles intervindo desde que indispensável ao restabelecimento da normalidade administrativa e financeira ou à garantia de efetividade ou princípio de hierarquia institucional, entre outras. O COFEM é constituído por Conselheiros eleitos pelos Conselhos Regionais de Museologia. **O COFEM não possui funcionários**.

II.1. Sede:

O COFEM não possui sede própria ou locada. Em 2016, a eleição da nova Diretoria, sendo a Presidente procedente da 2ª Região, determinou a transferência da sede para o Rio de Janeiro. O COFEM iniciou, então, tratativas com a Federação das Bandeirantes Brasileiras para instalar-se numa sala de sua sede, no Rio de Janeiro, mediante acordo de consultoria museológica compreendendo estudos e supervisão de museólogo da entidade para a elaboração de seus projetos institucionais. Como houve demora na resposta da FBB, o COFEM cancelou a proposta. Dessa forma, foi solicitado o apoio da 2ª Região para ocupação de uma das suas salas, localizadas na Rua Álvaro Alvim, 48, sala 404, Centro, Rio de Janeiro. Foi assinado um Termo de Cooperação (Anexo 01), onde o COFEM responsabilizou-se, como contrapartida, pelo pagamento das despesas de luz, Internet, material e serviço de conservação da sede. Nesse local, endereço provisório do COFEM e onde se encontram os arquivos corrente, intermediário e permanente do Conselho, foram realizadas reuniões presenciais ou via internet, além de atendimentos agendados, no horário de segunda a sexta de 9h às 13h.

Contatos disponibilizados ao público:
Site:www.cofem.org.br
E-mails: cofem@cofem.org.br; cofem.museologia@gmail.com e presidência.cofem@gmail.com

II.2. Eleitos para o ano de 2016 (publicado no DOU de 27/02/2016)

PLENÁRIO COFEM - Órgão deliberativo superior, composto pelos membros efetivos e respectivos suplentes.

Maria Regina Martins Batista e Silva (COREM 1R 0130-I) – 2015/2017– efetiva
Gleice Maria Pereira (COREM 1R 0274-I) – 2014/2016 – efetiva
Jomar Lima Conceição (COREM 1R 0381-I) – 2016/2017 – suplente
Rogerio Ferreira de Souza (COREM 1R nº 0288-I) - 2014 – 2016 - suplente
Rita de Cássia de Mattos (COREM 2R 0064-I) – 2015/2017 – efetiva

Márcia Silveira Bibiani (COREM 2R 0263-I) – 2016/2018 – efetiva
Katia Ribeiro Costa e Silva Garcia (COREM 2R 0540-I) - 2016-2017 – suplente
Heloisa Helena de Queiroz (COREM 2R 0726-I) 2016/2018 – suplente
Inga Ludmila Veitenheimer Mendes (COREM 3R 0017-IV) – 2016/2018 – efetiva
Maria Cristina Pons da Silva (COREM 3R 00079-IV) – 2016/2018 – suplente
Maria Eugênia Saturni (COREM 4R 0022 IV) – 2015/2017– efetiva
Andrea Fernandes Considera (COREM 4R 0149-II) – 2016/2018 – efetiva
Ivanei da Silva (COREM 4R: 0186-I) – 2015/2017– suplente
Clarete de Oliveira Maganhotto (COREM 5R 0002-IV) – 2014/2016 – efetiva
Letissia Crestani (COREM 5R 0077-I) – 2014/2016 – suplente
Eunice Penna Farias (COREM 6R 0025-IV) – 2014/2016 – efetiva (falecida em 02/09/2016)

II.3. Diretoria eleita para o ano de 2016, na 51ªAGO, dia 18/01/2016 (publicado no DOU de 27/02/2016)

Presidente
Rita de Cássia de Mattos
COREM 2R 0064-I

Vice-Presidente
Inga Ludmila Veitenheimer Mendes
COREM 3R 0017-IV

Diretora Tesoureira
Márcia Silveira Bibiani
COREM 2R 0263-I

Diretora Secretária
Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni
COREM 4R nº 0022-IV

COMISSÃO PERMANENTE

Comissão da Tomada de Contas

Andrea Fernandes Considera , Presidente

COREM 4R 0149-I

Gleice Maria Pereira

COREM 1R 0274-I

Katia Ribeiro Costa e Silva Garcia

COREM 2R 0540-I

COMISSÕES ESPECIAIS

Comissão de Legislação e Normas

Maria Cristina Pons da Silva, Presidente

COREM 3R 0079-IV

Clarete de Oliveira Maganhotto

COREM 5R 0002-IV

Maria Regina Martins Batista e Silva

COREM 1R 0130-I

III. REUNIÕES

III.1. Assembleias Gerais Ordinárias

III.1.1. 51ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Foi realizada no dia 18/01/2016, no endereço provisório do COFEM sito à Rua Dom Luiz Lasagna nº 300, Ipiranga, São Paulo/SP. Os participantes foram: Ana Silvia Bloise, Presidente na gestão 2015, COREM 4R 0045-II, Cecilia Volkmer Ribeiro, Vice-presidente na gestão 2015, COREM 3R 0015-IV, e das Conselheiras - Andrea Fernandes Considera, COREM 4R 0149-I; Clarete de Oliveira Maganhotto, COREM 5R no 0002-IV, efetiva no triênio 2014-2016; Márcia Silveira Bibiani, COREM 2R 0263-I; Maria Cristina Pons da Silva, COREM 3R 0079-IV; Maria Eugênia dos Santos Teixeira Saturni, COREM 4R 0022-IV, efetiva triênio 2015-17; Maria Regina Martins Batista e Silva, COREM 1R.

0130-I, efetiva triênio 2015-17; Rita de Cássia de Mattos, COREM 2R 0064-I, efetiva triênio 2015-17. Justificaram a ausência por problemas pessoais: Gleice Maria Pereira, COREM 1R 0274-I, efetiva triênio 2014-16 e Andre Andion Angulo, COREM 2R 0671-I, integrantes da Comissão de Tomada de Contas 2015; Eunice Penna Neves de Farias, COREM 6R 0022-IV, efetiva triênio 2014-16 e Inga Ludmila Veitenheimer Mendes, COREM 3R 0017-IV, que designou sua suplente. A escolha dos novos membros da Diretoria processou-se dentro do previsto no Regimento Interno do COFEM assim como as Comissões formadas relacionadas na seção anterior desse Relatório.

Pauta:

1. Posse dos Novos Conselheiros e Conselheiras Federais;
2. Entrega dos Cargos da Atual Diretoria;
3. Votação e Posse da Nova Diretoria;
4. Constituição das Comissões;
5. Movimentação de Conta Bancária COFEM no Banco do Brasil (Ver Seção Tesouraria).

III.1.2. 52ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA . A reunião aconteceu nos dias 18 e 19/01/2016, no endereço provisório do COFEM sito à Rua Dom Luiz Lasagna nº 300, Ipiranga, São Paulo/SP. Participaram: Andrea Fernandes Considera, COREM 4R 0149-I; Clarete de Oliveira Maganhotto, COREM 5R 0002-IV; Márcia Silveira Bibiani, COREM 2R 0263-I; Maria Cristina Pons da Silva, COREM 3R 0079-IV; Maria Eugênia dos Santos Teixeira Saturni, COREM 4R 0022-IV; Maria Regina Martins Batista e Silva, COREM 1R. 130-I; Rita de Cássia de Mattos, COREM 2R 0064-I. Justificaram a ausência por problemas pessoais: Andre Andion Angulo, COREM 2R 0671-I; Gleice Maria Pereira, COREM 1R 0274-I; Eunice Penna Neves de Farias, COREM 6R 0022-IV, e Inga Ludmila Veitenheimer Mendes, COREM 3R 0017-IV, que designou sua suplente Maria Cristina Pons da Silva. Foram convidados a participar da reunião os membros da Diretoria 2015 - Ana Silvia Bloise, COREM 4R 045-II e Cecilia Volkmer Ribeiro, COREM 3R nº 0015-IV, cujos mandatos se encerraram em dezembro de 2016.

Pauta:

1. Leitura da Atas da 49ª e 50ª AGO;
2. Apresentação do Relatório da Diretoria 2015;

3. Prestação de Contas do Exercício 2015;
4. Avaliação do Resultado das Eleições nos COREM's;
5. Novo endereço da sede provisória do COFEM [Descrito na Seção anterior]
6. Análise da proposta de reforma administrativa do sistema COFEM/COREM's [Ver Seção Ações Administrativas];
7. Resolução COFEM Nº 02/2015;
8. Discussões para alterações do Regimento Interno do COFEM e dos COREM's
9. Avaliação de implementação de sistema informatizado integrado para todos os registros, emissão de certificados, link com banco para estudos de emissão de boleto etc.
10. Assuntos Gerais:

10.1- Representatividade Institucional do COFEM [Detalhado na Seção Eventos]

10.2-Publicações de Atas: foram publicadas as Atas da 51ª AGO no Diário Oficial da União para dar publicidade à nova Diretoria do COFEM, eleita em 18 de janeiro de 2016 e da 46ª AGE no site do COFEM

10.3. Ofícios aos Conselhos

10.4 Questões encaminhadas pelo COREM 5R.

III.2. Assembléias Gerais Extraordinárias

III.2.1. <u>46ª AGE COFEM E COREM´s.</u> A Assembleia foi realizada nos dias 20 e 21 de outubro de 2016, no Museu de Arte do Rio (MAR), sito à Praça Mauá, nº 05, Centro, Rio de Janeiro – RJ. <u>Participantes:</u> Rita de Cássia de Mattos - COREM 2R 0064-I (Presidente); Inga Ludmila Veitenheimer Mendes - COREM 3R 0017-IV (Vice-presidente); Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni - COREM 4R 0022 IV (Diretora Secretária); Marcia Silveira Bibiani - COREM 2R 0263-I (Diretora Tesoureira); Andrea Fernandes Considera-COREM 4R 0149-II (Presidente Comissão da Tomada de Contas-CTC); Clarete de Oliveira Maganhotto- COREM 5R 0002-IV (CTC); Maria Cristina Pons da Silva - COREM 3R 0079-IV (Presidente Comissão de Legislação e Normas-CLN); Maria Regina Martins Batista e Silva - COREM 1R 0130-I (CLN) e os Presidentes e representantes dos Conselhos Regionais de Museologia – COREM´s: Antônio Marcos de Oliveira Passos - COREM 1R 0221-I (Presidente), Vivian Fava Paternot - COREM 2R 0749-I (Presidente), Jeanice Dias Ramos - COREM 3R 0152-I (Presidente), Maria Olímpia Mendes Dutzmann - COREM 4R 0148-II (Representante da Presidente), Marco Antonio Figueiredo Ballester Jr. - COREM 5R 0054-I (Presidente). A Conselheira Federal da 6ª Região,

Eunice Penna de Farias, faleceu no dia 02/09/2016. Justificaram a ausência por problemas pessoais: Euler Santos Arruda - COREM 6R 0001-IV (Presidente licenciado); Ricardo de Souza Secco - COREM 6R 0013-IV (Presidente interino em exercício). Não justificou a ausência a Conselheira Gleice Maria Pereira - COREM 1R 0274-I (COFEM-CTC). Presentes à reunião, na condição de ouvintes, as conselheiras Suplentes - do COFEM - Katia Ribeiro Costa e Silva Garcia -COREM 2R 0540-I (CLN) e Heloisa Helena Queiróz - COREM 2R 0726-I e do COREM 2R **-** Clarissa Bastos de Souza - COREM 2R 0941-I.

Pauta:

1- Reforma administrativa COREM's.[Ver Seção Ações Administrativas]
2- Previsão Orçamentária do COFEM para 2017
3- Relatório de Gestão TCU 2015,Exercício 2016. Encaminhado pela Presidência em 31 de maio de 2016 através do portal E-Contas do TCU. Formulário de recebimento no Portal TCU: (Anexo 02)
4- Plano estratégico para 2017.[Ver Seção IX]. Planos de Ação 2016 e previsão para 2017 dos COREM's. (Anexo 03)
5- Remodelação do site do COFEM [Ver Seção Ações Administrativas]
6- Proposta de alteração Regimento Interno do COFEM [Ver Ações Administrativas]
7- Aprovação de Resoluções.
8- Medalha do Mérito Museológico [Ver Seção Eventos]
9- Assuntos Gerais

III.3. Reunião de Diretoria

III.3.1. A Diretoria reuniu-se nos dias 20 e 21 de maio de 2016, na sede provisória do COFEM, à Rua Álvaro Alvim, 48, sala 404 - Centro, Rio de Janeiro – RJ. Participaram: Rita de Cassia de Mattos, Presidente [Corem 2ª Região nº 064-I]; Inga Ludmila Veitenheimer Mendes, Vice Presidente [Corem 3ª Região nº 00017-IV]; Maria Eugênia dos Santos Teixeira Saturni, Diretora Secretária [Corem 4ª Região nº 022-II]; Márcia Silveira Bibiani, Diretora Tesoureira [Corem 2ª Região nº 0263-I] e Katia Ribeiro Costa e Silva Garcia [COREM 2ª R: 0540-I], integrante da Comissão da Tomada de Contas.

Pauta (seguida dos comentários com as ações realizadas durante o ano visando sua solução, quando foi necessário):

Dia 20 de maio:

1) Avaliação do seminário havido na manhã desse dia, no Museu Naval sobre a Resolução COFEM 06/2015 que trata da Certificação Técnica do Museólogo.

2) Relatório de Gestão TCU 2015.

3) Previsão Orçamentária para 2016. Foi constatado que os COREM's não estão enviando suas prestações de contas anuais para o COFEM. Ficou decidido que, a partir de 2016, o COFEM retomará a obrigatoriedade de encaminhamento, por e-mail ou Correio, até o final de fevereiro, no máximo, dos documentos de prestação de contas dos COREM'S ao COFEM relacionados a seguir:

Previsão Orçamentária - deverá ser encaminhada no primeiro dia útil de dezembro e composta pelo orçamento e o plano de trabalho no qual a administração dos COREMs fixa as despesas da entidade com base na previsão das receitas;

Orçamento Anual dos COREM's pelo Conselho Federal, pois estes são a base para a elaboração do Orçamento Anual do COFEM.

Demonstrativo da receita para fins de cálculo da cota parte do COFEM;

Balanço dos COREMs - Os documentos deverão ser encaminhados eletronicamente em formato PDF ou escaneados em formato JPG ou BMP. O responsável pela Contabilidade do Conselho Regional deverá conferir e certificar que todas as peças contábeis são idênticas às arquivadas no COREM;

4) Plano estratégico para 2016 a ser apresentado ao TCU. O plano apresenta os seguintes tópicos:

Introdução;

1. Diagnóstico Institucional - 1.1. Diagnóstico Interno; 1.2. Diagnóstico Externo;

2. Direcionadores Estratégicos - 2.1. Questão Central; 2.2. Direcionadores estratégicos definidos para o Plano Estratégico do COFEM 2016. O Plano Estratégico foi aprovado e encaminhado aos COREM's para ciência e posterior desenvolvimento de seus próprios planos e envio para o COFEM.

5) Remodelação do site do COFEM (prazo – até 31/05/2016) - foi realizado, de acordo com as especificações do TCU, em cumprimento à Lei 12527/2011, que trata da divulgação ativa de dados e informações relativas à Lei de Acesso à Informação, em seção específica no menu principal, nos sites institucionais dos órgãos/entidades. O "Menu Acesso à Informação"

obedeceu aos seguintes itens, com nomenclatura e ordenação pré determinadas, cada um deles aberto em página própria:

1. Institucional;
2. Ações e programas;
3. Participação Social;
4. Auditorias;
5. Convênios e Transferências;
6. Receitas e Despesas;
7. Licitações e Contratos;
8. Servidores;
9. Informações Classificadas;
10. Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

6) Correspondências para os COREMs 1ª e 6ª Regiões [Ver Seção Orientação e Fiscalização].

IV. RESOLUÇÕES E PORTARIAS

De acordo com suas atribuições o COFEM expediu as seguintes Resoluções e Portarias:

IV.1 - Resoluções

RESOLUÇÃO COFEM Nº 01/2016 "Revoga a Resolução Cofem Nº 02/2015 e Estabelece a sugestão de honorários para a prestação de serviços do profissional Museólogo."

RESOLUÇÃO COFEM N° 02/2016 “Revoga e atualiza a Resolução COFEM N° 06 de 2015 que normatiza as condições para a Certificação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Museologia e define as atribuições do Museólogo Responsável Técnico."

- ANEXO I: Modelo solicitação da CRT
- ANEXO II: Modelo de comprovação de vínculo profissional para a elaboração da CRT
- ANEXO III: Modelo solicitação de baixa da CRT

RESOLUÇÃO COFEM Nº 03/2016 "Estabelece o Calendário Eleitoral para renovação das vagas de Conselheiros do Conselho Federal de Museologia e dos Conselhos Regionais de Museologia e dá outras providências".

RESOLUÇÃO COFEM N° 04/2016 "Estabelece o valor de anuidades, taxas e emolumentos de pessoas físicas e pessoas jurídicas, devidos aos Conselhos Regionais de Museologia para o exercício de 2017 e dá outras providências".

RESOLUÇÃO COFEM 05/2016 “Revoga as Resoluções 05/1998, 04/2004 e 02/2010, dispõe sobre o repasse das cotas partes devidas pelos Conselhos Regionais de Museologia – COREM’s ao Conselho Federal de Museologia - COFEM e dá outras providências”.

IV.2 - Portarias

PORTARIA COFEM Nº 01/2016 "Estabelece o procedimento de numeração das Resoluções COFEM a ser implantado a partir do ano de 2016".

PORTARIA COFEM Nº 02/2016 “Estabelece ajuda de custo para os participantes da 46ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE do COFEM”.

V - CIRCULARES, OFICIOS E CARTAS

Data	Destinatário | Assunto	Natureza
09/01/2016	Comissão de Tomada de Contas, aos Conselheiros Andre Andion e Gleice Maria Pereira	Ofício 001/2016
19/01/2016	Conselho Regional de Museologia 1ª Região para enviar Prestação de Contas relativas aos anos de 2014 e 2015	Ofício 002/2016
19/01/2016	Conselho Regional de Museologia 6ª Região At. Presidente Euler Santos Arruda para enviar Prestação de Contas relativas aos anos de 2014 e 2015	Ofício 003/2016
15/02/2016	Aos Conselheiros e Presidentes dos COREM’s - questões deliberadas na 51ª AGO e os Relatórios do TCU	Ofício 004/2016
15/02/2016	Carlos Roberto Ferreira Brandão | Presidente IBRAM | comunica a nova Diretoria do COFEM (2016)	Ofício 005/2016
17/02/2016	Antonio Marcos de Oliveira Passos | Presidente COREM 1ª Região - Acusa recebimento do Ofício COREM1R-04/2016 com as informações sobre o repasse da cota –parte e Previsão Orçamentária para 2016.	Ofício 006/2016
17/02/2016	Antonio Marcos de Oliveira Passos | Presidente COREM 1ª Região - Acusa recebimento do oficio COREM1R- 03/2016 comunicando o desligamento do Conselheiro COFEM Rogerio Ferreira de Souza	Ofício 007-2016
15/02/2016	Federação das Bandeirantes Brasileiras Solicita cessão de uma sala na sede da FBB, por um ano e como contrapartida, propõe	Ofício 008/2016

	colaborar no desenvolvimento do Projeto de Memória do Centenário da FBB	
01/03/2016	Convite para Andrea Considera ser a representante do COFEM no Fórum de Profissões Regulamentadas (Conselhão) em Brasília	Ofício 009/2016
06/03/2016	Aos Conselhos Regionais de Museologia 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Regiões - Resposta ao Ofício 0101/2015 TCU/SecexPrevidência, de 13/02/2015- Apresentação do Relatório de Gestão do Exercício de 2014	Ofício 010/2016
07/03/2016	Comunica ao TCU resposta ao Ofício 0109/2016 do TCU sobre o Acórdão 096	Ofício 010/2016
16/03/2016	Aos Conselhos Regionais de Museologia 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Regiões - At. Presidentes e Diretores Secretários e Tesoureiros | ACÓRDÃO Nº 96/2016 - TCU PLENÁRIO - Cumprimento da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei 12.527/2011) pelos conselhos de fiscalização profissional (CFP)	Ofício-circular 11/2016
30/03/2016	Carlos Roberto Ferreira Brandão | Presidente IBRAM | Comitê Gestor do Sistema Brasileiro de Museus, Representação do COFEM (2016)	Ofício 12/2016
11/04/2016	Conselhos Regionais de Museologia 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Regiões .At. Presidentes e Diretores Tesoureiros	Ofício-circular 13/2016
26/04/2016	Exmo. Senhor Reitor do IFPA - Claudio Alex Jorge da Rocha - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA | Edital nº 02/2016, de 9 de março de 2016 |Concurso Público para Provimento de Cargos Técnico-Administrativos em Educação.	Ofício 14/2016
26/04/2016	Serviço de Patrimônio da União solicitando cessão de imóvel. Obs.: este documento não foi expedido	Oficio 15/2016
16/05/2016	Ao COREM 4ª Região | At. Sra. Maria Fernanda Curado Coelho, Presidente REF.: CÉDULAS DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DO COFEM/COREM	Ofício 16/2016
24/05/2016	Aos Conselhos Regionais de Museologia 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Regiões. Ref. reconhece a importância do ato de recriação do Ministério da Cultura	Ofício 17/2016

03/06/2016	À Alves Tegam Mudanças - Solicitação de orçamento de transporte dos documentos de São Paulo para o RJ	Ofício 18/2016
03/06/2016	A CRCLOG Logísticas e Transportes - Solicitação de orçamento de transporte dos documentos de São Paulo para o RJ	Ofício 19/2016
03/06/2016	À Mentor Serviços e Soluções - Solicitação de orçamento de transporte dos documentos de São Paulo para o RJ	Ofício 20/2016
03/06/2016	À Millenium Transportes e Logísticas - Solicitação de orçamento de transporte dos documentos de São Paulo para o RJ	Ofício 21/2016
09/06/2016	Exmo. Sr. Marcelo Mattos Araújo, Secretário de Estado da Cultura | resposta ao convite 8º Encontro Paulista de Museus	Ofício 022/2016
10/06/2016	À museóloga Andrea Fernandes Considera [COREM 4a Região nº 149- I], representação do COFEM no 8º Encontro Paulista de Museus.	Ofício 023/2016
15/06/2016	Aos Conselhos Regionais de Museologia 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Regiões. Esclarecimentos do Conselho Federal de Museologia a respeito da nota do COFEM, publicada em seu site em 24 de maio e encaminhada aos Conselhos Regionais de Museologia por meio do Ofício-circular COFEM 17/2016	Ofício-circular 024/2016
21/06/2016	Ilmo Dr. Stefano Ragonezzi - solicitamos comprovar documentalmente a existência da associação (ONG) e sua atividade, bem como o encaminhamento de cópia do mencionado contrato de gestão, para que, após a leitura e análise pela Comissão de Legislação e Normas do COFEM, possamos emitir o nosso parecer.	Ofício 025/2016
05/07/2016	Ao COREM 2ª REGIÃO Termo de Cooperação entre o COFEM e o COREM 2R	Ofício 026/2016
08/07/2016	Aos Conselhos Regionais de Museologia 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Regiões | Assunto: Ofício 0962/2016-TCU/SELOG de 26/04/2016 | Natureza: Notificação Processo: TC 025.068/2013-0 |	Ofício-circular COFEM 027/2016
11/07/2016	Ao Exmo. Senhor Dr. JAIME ARTURO RAMÍREZ | Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais | Avenida Antônio	Ofício 028/2016

	Carlos, 6627 – Unidade Administrativa III - Campus Pampulha	
14/07/2016	Ofício encaminhado para os Organizadores do IX ENEMU, Belo Horizonte	Ofício 029/2016
28/07/2016	Aos Conselhos Regionais de Museologia 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Regiões | Notificação do TCU datada de 27/07/2016: Acórdão 96/2016-TCU, Plenário (TC 014.856/2015-8), encaminhamento do plano de ação do COFEM, em prazo não superior a 5 dias, que seja encaminhado por mensagem eletrônica o referido plano - carlosfb@tcu.gov.br; danields@tcu.gov.br.	Ofício-circular COFEM 030/2016
02/09/2016	Ao Exmo. Senhor | Dr. Professor Anísio Brasileiro de Freitas Dourado | Reitor da Universidade Federal de Pernambuco | Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE | CEP: 50670-901 | CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº84, DE 29 DE AGOSTO DE 2016 | Universidade Federal do Estado de Pernambuco	Ofício 031/2016
09/09/2016	Reitora da Universidade Federal Oeste do Pará -solicita retificação de Edital Concurso para Arquivista	Ofício 032/2016
09/09/2016	Vice-Reitora da Universidade Federal Oeste do Pará - solicita retificação de Edital Concurso para Arquivista	Ofício 033/2016
12/09/2016	Aos Conselhos Regionais de Museologia | ASSUNTO: Indicação à Medalha do Mérito Museológico	Ofício COFEM 034/2016
20/09/2016	A Heloisa Helena Queiroz - MAR (AGE)	Ofício COFEM 035/2016
05/10/2016	Presidentes dos Conselhos Regionais de Museologia 1ª; 2ª; 3ª; 4ª, 5ª e 6ª Regiões | ASSUNTO: Reunião Extraordinária COFEM/COREMs - nos dias 21 e 22/10/2016	Ofício-circular COFEM 036/2016
06/10/2016	Exmo. Sr. José Augusto Viana Neto - CRESCI SP - REF.: Análise jurídica do Regimento Interno do Conselho Federal de Museologia.	Ofício COFEM 037/2016
17/10/2016	Exmo. Sr. Marcelo Mattos Araújo | D.D. Presidente do IBRAM | Assunto: Conselho Consultivo do Patrimônio Museológico IBRAM | Referência: Alteração na representação do COFEM	Ofício 038/2016

VI. AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em 2016 a atuação do COFEM esteve voltada para algumas questões consideradas pela diretoria e colegiado como mais relevantes:

VI.1. Alteração do Regimento Interno do COFEM e dos COREM's

Tendo em vista a necessidade de adequação do Regimento à própria legislação da museologia e às orientações do TCU, especialmente com relação à Lei de Transparência (Lei 12527 de 18/11/2011), a Plenária solicitou à Comissão de Normas e Legislação um estudo para atualização do Regimento Interno. O trabalho executado foi apresentado na Reunião de Diretoria, realizada em maio e encaminhada para todos os Conselheiros Federais para análise e envio de sugestões, como também ao Dr. Claudio Borrego, Assistente Jurídico do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de São Paulo (que oferece suporte jurídico ao COFEM). O Regimento foi discutido e aprovado pela Assembleia, com a ressalva de aguardar o parecer jurídico solicitado, que ao ser recebido não alterou o conteúdo aprovado, possibilitando sua publicação no novo site do COFEM. Outra questão levantada foi a impossibilidade de publicação no Diário Oficial por ser muito oneroso. O COFEM entrará com o pedido de gratuidade, junto à Imprensa Oficial.

VI.2. Remodelação do site do COFEM

Após aprovação dos Conselheiros que se reuniram na 46ª AGE o COFEM deu início à contratação da prestação de serviços, realizada de acordo com a Lei n.º 8.666, de 1993, e alterações posteriores, por dispensa de licitação. Foram enviadas cartas-convite para as empresas Faloo Tecnologias Sociais (R$ 27.750,00), MOBRJ Software (R$7.884,00) e Imagem Reverbera (R$ 7.835,00). O preço mais baixo, além de maiores benefícios, como suporte técnico e treinamento para a equipe, foi o da empresa Imagem Reverbera. O Contrato foi assinado no dia 01/11/2016 e executado em 04 parcelas: 50% na assinatura do contrato; 20% em 30 de novembro; 20% em 15 de dezembro e 10% em 30 de dezembro, mas que foram pagos somente na entrega total do serviço no dia 02 de janeiro de 2017.

O site entrou no ar no dia 16 de dezembro de 2016, período de comemoração do Dia do Museólogo. A página foi muito bem recebida, de acordo com os relatórios estatísticos do Google, tendo sido visitada nos primeiros trinta dias por 1723 pessoas, dessas 67% pela primeira vez.

VI.3. Reforma Administrativa do Sistema COFEM/COREM's

Esse tema foi apresentado inicialmente na Reunião de Diretoria em setembro de 2015, quando, com base em informações e dados relativos ao ano, foram detectados sérios problemas envolvendo as seguintes questões:

a) funcionamento administrativo e financeiro - extrema dificuldade dos Regionais executarem suas atividades em decorrência da baixa arrecadação e elevada inadimplência. Essa questão promove um reflexo direto no COFEM, já que, para a realização de sua atividade fim, a de fiscalizar o exercício profissional, conta como única fonte de renda os 25% da arrecadação dos COREM's;

b) reclamações de museólogos com relação ao serviço de qualidade insatisfatória de alguns COREM's. Ficou decidido então que esse assunto faria parte da pauta da primeira Assembleia de 2016, quando foi discutida como principal tópico a proposta de redução do número de Regionais, como forma de minimizar os desacertos observados - discutida a questão a Plenária considerou que tal atitude deveria ser democraticamente debatida com os COREM's, após ser solicitado um diagnóstico de todos os Conselhos Regionais a fim de que houvesse subsídios mais claros para uma tomada de decisão pelo COFEM. Ficou decidido que a Diretoria deveria expedir ofício (Oficio 004/2016) para todos os Conselhos marcando uma Assembleia Extraordinária com os Presidentes para junho de 2016, data essa que foi postergada para outubro do mesmo ano, solicitando as seguintes informações, até 31/03/2016:

a) Dados históricos da criação do Conselho e o histórico de constituição de sua jurisdição;

b) Levantamento nas Faculdades e Universidades de suas respectivas regiões, do número de egressos, por ano, dos cursos de MUSEOLOGIA na graduação, mestrado e doutorado, desde a sua criação;

c) Situação administrativa de cada COREM – sede, recursos humanos, manutenção.

O material encaminhado pelos COREM's seria consistido pela Comissão de Legislação e Normas, oferecendo assim uma visão ampla da situação de cada Regional. Apenas os COREM's 3ª e 4ª Regiões encaminharam a documentação solicitada e os demais encaminharam de forma parcial e incompleta. Novo oficio foi expedido (Ofício 036/2016) requerendo a complementação das informações antes solicitadas e que foram efetivamente entregues na AGE realizada nos dias 21 e 22/10 de 2016, no Museu de Arte – MAR, no Rio de Janeiro, com a presença dos Conselheiros COFEM e dos Presidentes dos COREM's.

Com o objetivo de análise e avaliação dos resultados obtidos, foi proposta a elaboração de uma tabela para inserção mais precisa dos dados (Anexo 04). Os dados obtidos demonstram que o Sistema COFEM/COREM's tem ainda um baixo número de registrados, um grande número de inadimplentes o que gera enorme dificuldade de trabalho, como foi constatado em diagnóstico feito na Reunião de Diretoria de 2015.

Diante dos números apresentados ficou constatada a dificuldade de sustentabilidade dos COREM's, entretanto ao ser apresentada a sugestão de redução e de revisão da distribuição da jurisdição das Regiões, houve forte reação dos Conselheiros Regionais. Foi solicitado aos Presidentes dos COREM's que, diante das dificuldades constatadas, cada Regional apresentasse propostas para serem depois discutidas na Plenária. Os COREM's apresentaram um documento conjunto denominado "Reforma Administrativa - Propostas COREM's" (Anexo 5) que examinou e criticou as propostas do COFEM esplanadas a seguir:

Proposta 1 - Reforma Administrativa do Sistema COFEM / COREM's - A Diretoria falou sobre a jurisdição atual do Sistema (1ª R - Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe; 2ª R - Espírito Santo; Minas Gerais e Rio de Janeiro; 3ª R - Rio Grande do Sul; 4ª R - Distrito Federal; Goiás; Mato Grosso; Mato Grosso do Sul e São Paulo; 5ª R - Paraná e Santa Catarina; 6ª R - Acre; Amapá; Amazonas; Pará; Rondônia; Roraima e Tocantins) e observou que o COREM 6R era o Regional que apresentava as maiores irregularidades e omissões na condução do seu trabalho e que, infelizmente, com o falecimento da Conselheira Eunice Penna de Farias, a situação tendia a se agravar. Com o objetivo de encontrar os meios para sanar os problemas e de manter a unidade do Sistema, assim como a regularidade da prestação dos serviços aos museólogos da 6ª Região, foi definido pela Assembleia:

A) Identificar as instituições museológicas implantadas na jurisdição do COREM 6ª Região e verificar quais os museólogos atuantes;

B) Construir estratégias para fomentar a imprescindível participação dos museólogos atuantes junto ao COREM, estabelecendo padronização das rotinas mais urgentes, como o registro dos egressos do curso de graduação da UFPA;

C) Estabelecer contato com a Diretoria remanescente da 6ª Região, cujo mandato termina em 31/12/2016, para agendamento de visita do COFEM à Belém. Nesse encontro, junto com os profissionais da Região, o COFEM pretende encontrar soluções

eficazes para que a 6ª Região volte a trabalhar de acordo com as normas estabelecidas nacionalmente;

D) Caso não sejam pactuadas as soluções para as questões encontradas no Regional, a Assembleia autorizou a Diretoria a estabelecer os seguintes procedimentos junto a 6ª Região:

D1. Nomear um Interventor do COFEM, com poderes de veto às decisões administrativas e financeiras do Regional;

D2. Designar um Tesoureiro Interventor do COFEM; D3. Após decisão fundamentada do COFEM, o período da intervenção será de cento e oitenta (180) dias, prorrogáveis por igual período, contados de sua efetivação;

E) Criar e designar Comissão de Intervenção, através de Resolução COFEM, dispondo sobre a intercessão no COREM 6ª Região e dando outras providências;

F) Após o período de intervenção, se não for possível o saneamento dos problemas da Região, o COFEM poderá determinar a extinção do Regional e a redistribuição dos estados que a compõe pelas demais Regiões do Sistema.

Proposta 2. Integrar os estados que formam a 5ª Região, Paraná e Santa Catarina, à 3ª Região. O Presidente da 5ª Região manifestou-se contrário à proposição por considerar que o Regional encontra-se em expansão, com condições de manter administrativamente a sua sede e pela existência do curso de graduação na UFSC, em Santa Catarina, o que com o bom desempenho atual vai gerar boas condições para o aumento de museólogos registrados e a ampliação do campo na região. Por sua vez a Presidente do COREM 3ª Região, informou não ter estrutura administrativa necessária para ampliar a sua jurisdição em mais dois estados. Dessa forma, ficou estabelecido que esta questão deverá ser novamente discutida e definida até 30 de junho de 2017, a partir de relatórios a serem elaborados pelos dois Conselhos. A 1ª e 2ª Regiões não se manifestaram quanto a esse tema.

Proposta 3 - A representante do COREM 4R dentro do assunto Reforma Administrativa, propôs anexar o Estado de Tocantins à jurisdição de sua Região, considerando que egressos da Universidade de Brasília-UNB estão atuando na Região e que não conseguem o seu registro junto ao COREM 6R. Por ausência não houve manifestação a propósito do assunto debatido. Diante da manifestação de apoio do COREM 4R, foi também proposto pelo COFEM, por

questões geográficas, a incorporação a esse Regional do estado de Rondônia. Com a aquiescência da representante da 4ª Região, a proposta foi aceita e aprovada pela Plenária do COFEM.

Passando ao documento elaborado pelos COREM's foram discutidos amplamente, pela Plenária, os itens a seguir:

Proposição 13 – decidido que cada Conselho Regional poderá criar Delegacias Regionais, de acordo com sua necessidade e interesse, publicando Portaria do Presidente do Conselho, em que designa o Delegado e define expressamente sua área de jurisdição. O mandato do Delegado Regional, cujo cargo será honorífico, estender-se- á até 30 (trinta) dias após o final da gestão do Presidente do Conselho Regional que o tenha outorgado, permitida a recondução, a critério do novo Presidente.

São atribuições do Delegado Regional:

a) representar o Conselho Regional, na área de sua jurisdição, sendo certo que essa representação não envolve delegação de poderes que a Lei confere privativamente ao próprio Conselho, nem a prática de atos que não estejam indicados expressamente nestas normas;

b) divulgar o Código de Ética do Museólogo e zelar por sua observância;

c) intermediar no relacionamento com o Conselho Regional, das pessoas físicas e jurídicas sediadas em sua jurisdição;

d) colaborar com o Conselho Regional no combate ao exercício ilegal da profissão e às infrações do Código de Ética, comunicando ao Conselho Regional qualquer irregularidade que ocorrer dentro da área de sua jurisdição;

e) fazer o levantamento de todos os profissionais e entidades da área de sua jurisdição, inclusive com referência a endereços, comunicando à autoridade imediatamente superior qualquer alteração que ocorra a respeito. Os membros da Delegacia Regional serão, obrigatoriamente, museólogos inscritos no Conselho Regional respectivo e poderão ser demitidos a qualquer tempo, a juízo da autoridade que os nomeou. Para legalizar tal Ato, o COFEM irá publicar uma Resolução especifica;

Proposição 14 – após análise foi decidido não haver possibilidade de desmembramento da Certificação de Responsabilidade Técnica em Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Co-

Responsável e Equipe, pois a Resolução COFEM N° 02/2016, em seu Art. 2º define: "Para efeitos desta Resolução considera-se: I - A Responsabilidade Técnica (RT) é o compromisso **profissional e legal do Museólogo** na execução de suas atividades, compatível com a sua qualificação legal, formação e princípios do Código de Ética da profissão, visando garantir a qualidade dos serviços prestados à sociedade. II - A Certificação de Responsabilidade Técnica (CRT) é o instrumento através do qual o profissional registra no Conselho Regional de Museologia - COREM as atividades técnicas de Museologia para o qual o mesmo foi contratado. III - O Museólogo Responsável Técnico (MRT) é o Profissional que responde integralmente de forma ética, civil e penal, pelas atividades de Museologia desenvolvidas por si e por outros profissionais a ele subordinados";

Proposição 16 – redução da porcentagem da cota-parte para 20% - a proposta não poderá ser atendida por ferir o disposto na Lei 7.287 de 18/12/1984 no Art. 10, inciso a), que estabelece que "constitui a receita do COFEM 25% da renda bruta dos Conselhos Regionais de Museologia - COREMs, exceto as doações, legados ou subvenções".

VI.4. Acompanhamento do processo eleitoral nos COREM's e estabelecimento de critérios para a renovação anual dos Conselheiros em cada Região [ver RESOLUÇÃO COFEM Nº 03/2016].

Em 2016, o processo eleitoral foi problemático em todas as Regiões, pela dificuldade dos COREM's em obter candidatos suficientes para comporem os quadros de efetivos e suplentes.

Dessa forma, o COFEM precisou ficar diretamente envolvido com as eleições de alguns Conselhos, verificando no processo graves casos de entendimento das normas do COFEM.

De modo geral, foi observado que os COREM's precisam passar por treinamento das ações básicas de funcionamento de um Regional.

.

VI.5. Orientação para o mercado quanto à remuneração do museólogo: RESOLUÇÃO COFEM Nº 01/2016.

VI.6. Fiscalização do exercício profissional - atuação do COFEM durante o ano: Enviados ofícios para Universidades Federais que realizaram concurso para Arquivista, com a descrição das atividades e funções com atribuições, estabelecidas por lei, do museólogo, onde foi constatado erro na descrição das famílias profissionais do Museólogo e do Arquivista na Comissão

Brasileira de Ocupações, o que irá requerer ação do COFEM. A CLN preparou documento para ser encaminhado à referida Comissão; Apoio e orientação à 2ª Região em procedimentos de fiscalização envolvendo órgãos das instâncias municipal, federal (IPHAN) e internacional (UNESCO) em caso de falsidade ideológica e profissional, no estado de Minas Gerais.

VI.7. Criação da Comissão de Aperfeiçoamento e Formação para acompanhamento dos cursos de graduação – ação prevista no Planejamento Estratégico do COFEM não realizada por depender da publicação do novo Regimento Interno do COFEM.

VI.8. Relatório de Gestão do Exercício de 2015 - TCU. O COFEM expediu aos COREM's o Ofício-Circular COFEM 13/2016, datado de 11 de abril de 2016, tendo por Referência: DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 146 de 30 de setembro de 2015; PORTARIA-TCU Nº 321, de 30 de novembro de 2015; INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCU Nº 63, de 1º de setembro de 2010, orientando para a APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015. Foi apontado que os relatórios de gestão e as informações suplementares deveriam ser apresentados ao TCU pelos Conselhos Regionais, conforme fixado no Anexo I da DN - TCU Nº 146, exclusivamente por intermédio do Sistema de Prestação de Contas (e-Contas).

VI.09. Emissão de cédulas de identidade profissional – de acordo com orientação emanada do COFEM, a 4ª e 5ª Regiões receberam cédulas para impressão, após a devolução da relação dos documentos anteriores e respectivas cédulas inutilizadas. O COREM 6ª Região solicitou ajuda do COFEM para imprimir as cédulas dos seus registrados, o que será intermediado junto a outra Regional.

VI.10. Representação institucional – O COFEM participa dos seguintes órgãos:

VI.10.1 – **Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC (MINC)** – participação da Presidente do COFEM, Rita de Cassia de Mattos referendada pela AGO de 2016. Em maio de 2016 o Conselho Nacional de Políticas Culturais, convocou todos os membros participantes desse Conselho para posse dos representantes de cada setor. O Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) é a principal instância de participação social do MinC, que reúne representantes da sociedade civil e do Poder Público para a formulação, análise e discussão de políticas

públicas culturais. O COFEM é membro titular do Colegiado dos Museus eleito por voto no Fórum Nacional dos Museus em Belém do Pará em novembro de 2014. O Suplente desse Colegiado ficou sendo o Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus. Tendo em vista que na época da eleição o COFEM tinha outra Presidente, Ana Silvia Bloise e que a validade do período de cada Coordenador nos Colegiados é de dois anos e por entender que a representação do COFEM no Colegiado é de caráter institucional, foi comunicado à ex-presidente Ana Silvia que esse cargo seria ocupado por quem estivesse na Presidência do Conselho. Em 2016, o IBRAM convocou esse Colegiado em 09/05/2016, quando aconteceu a solenidade de posse dos integrantes dos 18 colegiados setoriais que compõem o CNPC e em 17 e 18/11 (pauta no Anexo 06), para a 27ª reunião ordinária do CNPC, ambas em Brasília. Outra reunião foi convocada nos dias 01 e 02 de dezembro, no mesmo local, para que os Colegiados reunidos debatessem a ampliação dos seis eixos temáticos, já discutidos na reunião de novembro, para a IV Conferência Nacional de Cultura – CNC, cuja realização está prevista para o primeiro semestre de 2017.

Com o objetivo da área de museus ser melhor representada, o COFEM e o IBRAM, enviaram à Mesa Coordenadora dos trabalhos uma proposta previamente discutida, ampliando o tema do Eixo 06 – Preservação e Salvaguarda do Patrimônio Cultural, o que objetivou sua nova redação no documento do CNPC.

À tarde foram discutidos e encaminhados os pedidos de moções e recomendações do Colegiado de Museus para a Coordenação do CNPC. O COFEM apresentou recomendação a ser enviada para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a respeito da ameaça de extinção da Fundação Zoobotânica no quadro de reformas do estado para economia de recursos financeiros. O documento aprovado faz parte do Anexo 07 O COFEM encaminhou também junto com o Sistema Estadual de Museus do Estado do Rio de Janeiro recomendação contra a junção da Secretaria de Estado de Cultura com a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia quando tal medida traria sérios prejuízos para a área de Museus.

VI.10.2. <u>Conselho Consultivo do Patrimônio Museológico</u> - participação da Diretora Secretária Maria Eugenia Saturni referendada pela AGO COFEM 2016. Seu mandato de 4 anos (2014/2017), de acordo com o estabelecido na 8ª Reunião Deliberativa do Conselho Consultivo do Patrimônio Museológico-IBRAM em 17 de maio de 2016, realizada no Auditório do Ed. Sede

do IBRAM-Brasília (DF), Conselho em 18 e 19/05/2015 e na 4ª reunião em 14 e 15/10/2015, ambas na sede do IBRAM em Brasília.

VI.10.3. Comitê Gestor do Sistema Brasileiro de Museus. A Reunião foi realizada no dia 30 de novembro de 2016, das 9h30 às 18h, no Auditório do IBRAM, em Brasília-DF. Constou da pauta: relato do Presidente do IBRAM, Museólogo Marcelo Mattos sobre as ações que desenvolveu desde que assumiu o cargo. O segundo assunto mais importante foi sobre o lançamento da Plataforma "Registro dos Museus" cuja Instrução Normativa foi publicada no Diário Oficial de 14 de dezembro de 2016, com validade a partir de 01 de março de 2017, cujo teor será tratado mais adiante.

VI.10.4. Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas ("Conselhão") – suas sessões são realizadas em Brasília e tiveram a participação da Conselheira Federal Andrea Fernandes Considera, da Comissão de Tomada de Contas, representando o COFEM.

VI.11. Divulgação, Transparência de Informações e Atendimento Público:

O COFEM recebeu pedidos de informações sobre profissionais, cursos de Museologia, denúncias, dentre outras, por meio de telefonemas, correio e e-mails. O site foi atualizado com os documentos gerados ao longo da atuação do COFEM. Os documentos digitalizados encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: http://cofem.org.br.

O COFEM emitiu o Ofício-circular COFEM 11/2016, datado de 17 de março de 2016, orientando para o Cumprimento da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei 12.527/2011) pelos Conselhos de Fiscalização Profissional (CFP).

O COFEM publicou no Diário Oficial da União, de 27/02/2016, a Ata de Eleição da Diretoria.

VII. TESOURARIA

Em 2016, o COFEM transferiu sua sede para o Rio de Janeiro. A Tesouraria que tinha sua atuação na Praça de São Paulo precisou transferir a conta bancária e documentação financeira para a o RJ. Manteve, entretanto, em SP o serviço de contabilidade com a empresa TJ Contábil e Assessoria Ltda., pela excelência do seu trabalho.

VII.1 - Movimentação Financeira

O COFEM possui conta corrente em dois bancos públicos: Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

1- **Banco do Brasil Ag. 1537-7 – Rubem Berta, C/C 13943-2 – São Paulo.** Unilateralmente este Banco bloqueou em 2016 o saldo da C/c COFEM baseando-se em que está no Regimento Interno a determinação de quem movimente a conta e que este precisa estar publicado no Diário Oficial da União, o que é impossível pelo alto custo (mais de R$ 40.000,00). Não aceita, como em todos os anos anteriores o registro no Registro de Pessoas Jurídicas. Os contatos com o BB, inclusive Ouvidoria a nada conduziram e o Cofem vai entrar com uma representação junto ao Banco Central sobre o arresto, pois não é lógico despenderem-se mais de quarenta mil reais para liberar seis mil, em atendimento nitidamente burocrático. Há ainda uma pendência de R$ 1.500,00 por dois cheques furtados do COFEM sendo um deles pago indevidamente pelo BB em 2013. Neste período o Conselho protocolou três reclamações que não tiveram solução e o próximo passo é também representar ao Banco Central.

2- **Caixa Econômica Federal Ag. 14 BIS, C/C 19-7 – Op 006.** A conta foi aberta em março de 2016 no Centro do Rio de Janeiro. É possível operá-la através de cheques assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro, não tendo as facilidades de utilizar o autoatendimento. Assim, para obter talonário de cheques, extratos bancários, p.e., há que contatar o gerente.

VII.2 – Documentação Contábil de 2016

Com base na análise das peças enviadas pela empresa TJ Contábil, a Comissão de Tomada de Contas emitiu Parecer sobre a gestão, recomendando sua aprovação pela próxima Assembleia. As peças encaminhadas são:

1- Receitas e Despesas: conforme demonstrado no balanço financeiro iniciou-se o ano com R$ 19.164,31 em bancos e R$ 44,53 em caixa, aos quais foram somadas as transferências de R$ 52.104,85 e R$ 4.249,23 de receita extra orçamentária, perfazendo R$ 75.562,92 que foi a receita total de 2016. No decorrer do exercício as despesas montaram em R$ 49.295,80 incorridos principalmente nas atividades que se seguem - 51ª e 52ª AGO, em São Paulo (Jan), reunião de Diretoria, no Rio de Janeiro (Mai), viagem a São Paulo para transferência de documentação para o RJ (Jun), ida a Belo Horizonte para palestra no Encontro Nacional de Estudantes de Museologia (Jun), ida a Belo Horizonte para palestra sobre o CRT (Jul), 46ª AGE,

no Rio de Janeiro (Out), reformulação do site do COFEM, serviços técnicos contábeis. Isso resultou ao final do ano em R$ 3.017,63 em Restos a Pagar e um saldo bancário de R$ 26.267,12 (líquidos R$ 23.249,49);

2– Orçamento: houve um superávit de R$ 6.399,85 nas receitas, bem como um déficit a maior de R$ 3.720,40 nas despesas, com um resultado real positivo de R$ 2.679,45;

3 – Ativo Permanente: não ocorreram aquisições ou baixas, apenas a depreciação de R$ 129,60;

4- Contabilidade: executada pela empresa TJ Contábil e Assessoria Ltda que recebe na primeira quinzena do mês a movimentação do anterior. Ao final do exercício apresentou os balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e de variações patrimoniais que são anexos a este Relatório (ANEXO 08). Embora o contrato preveja a apresentação de balancetes mensais, a realidade operacional recomendou sua dispensa, sendo que quando necessário solicitamos (Out) e eles nos foram presentes.

VII.3 – Repasse das Cotas-parte pelos COREM's

No (ANEXO 09), planilha elaborada com encaminhamento das cotas-parte e a posição de cada Regional:

1- 1ª Região - teve problemas para liberar a conta no Banco do Brasil e por esse motivo o repasse das cotas-parte do1º e do 2º semestre foram enviadas juntas;
2- 2ª Região – repasse
3- 6ª Região COREM 6R também fez com atraso a transferência da segunda parcela da cota parte de 2014 e da primeira parcela da cota parte de 2015, conforme especificado no Ofício COFEM 03/2016, datado de 19 de janeiro de 2016 àquela Região.

VIII. EVENTOS

VIII.1. <u>Painel "Entenda a Resolução COFEM 06/2015 – CRT"</u> – Painel organizado para divulgar a normatização da CRT - Certificação de Responsabilidade Técnica, pelo Serviço de Museologia e que define as atribuições do Museólogo Responsável Técnico. O evento, gratuito e com livre acesso, fez parte da 14ª Semana Nacional de Museus e foi realizado no dia 20/05, de

09:30 às 12:30h, no auditório do Museu Naval, no Centro do Rio de Janeiro, com a presença de 41 participantes entre alunos e profissionais, além das equipes do COREM 2ª Região e COFEM. Fizeram parte da mesa as museólogas Rita de Cassia de Mattos, presidente do COFEM e Luana Martins, 2ª Secretária do COREM 2R (palestrantes) e Maria Eugênia Saturni, Diretora Secretária do COFEM (debatedora). O encontro possibilitou estreitar o relacionamento do COFEM e do COREM com o profissional museólogo e melhorar os processos de planejamento e avaliação, a partir das seguintes contribuições do público presente:

a) Organizar encontros trimestrais junto aos COREM's, de acordo com as possibilidades financeiras;

b) Solicitar aos COREM's o encaminhamento de correspondência às Secretarias de Cultura Estaduais e Municipais informando sobre a CRT e esclarecendo que a exigência da Certificação aos profissionais museólogos a serem contratados comprova que o serviço está sendo executado por um profissional legalmente habilitado e em situação regular com o Conselho profissional e leis vigentes;

c) Estabelecer uma agenda de contato com os Cursos Superiores de Museologia e com a Associação dos Municípios Brasileiros - para divulgar o conhecimento da Legislação que rege a profissão, visando as contratações de docentes e, especialmente aos editais de concursos. O contato com essa entidade só foi possível durante a reunião do CNPC, no mês de dezembro. Essas ações ficarão para 2017.

VIII.2. Medalha do Mérito Museológico

Na 46ª AGE, foram conhecidos e aprovados os museólogos e instituições indicadas pelos COREM's:

Personalidades museológicas:

COREM 1ª Região – Profª Maria das Graças de Souza Teixeira;

COREM 2ª Região – Profª Regina Elísia de Miranda Bibiani Morgado;

COREM 3ª Região – Profª Cecilia Volkmer Ribeiro;

COREM 4ª Região – Júlio Abe Wakahara;

COREM 5ª Região – Eliana Moro Réboli;

COREM 6ª Região – o nome apresentado não foi aprovado, por não atender aos critérios estabelecidos na Portaria de criação da medalha.

Personalidade *In Memorian* – Sylvia Maria Menezes de Athayde – 1ª Região

Instituições de destaque na área museológica:
Núcleo de Memória da Museologia no Brasil, – NUMMUS, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Museu Afro Brasileiro da Universidade Federal da Bahia, UFBA.

Em 2016, o COFEM delegou a cada Região o evento de entrega das medalhas:
1ª Região – em 16/12, no auditório do Museu da Santa Casa da Misericórdia, com a presença do Reitor da UFBA, Prof. Dr. João Carlos Salles
2ª Região – em 16/12, no auditório Tercio Faciti, em evento comemorativo ao Dia do Museólogo, evento organizado pela UNIRIO e COFEM. A programação constou da Mesa Redonda *Meio Século de Museologia: Um Tributo à Fernanda Camargo Moro* e da cerimônia de entrega da Medalhas do Mérito Museológico pelo COFEM.
3ª Região – a entrega da medalha aconteceu no evento promovido pela UNIRIO e o COFEM;
4ª Região – realizado em 20/01/2017, na Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, com a presença do Secretário de Cultura do Estado;
5ª Região – realizado em 25/01/2017, durante a Assembleia de Posse dos Conselheiros Regionais;

IX. PLANO ESTRATÉGICO 2016

IX.1 - Ações Previstas e Realizadas:

a) Transferência da sede provisória do COFEM para o Rio de Janeiro, através do estabelecimento do Termo de Cooperação com o COREM 2R;
b) Remodelação do site do COFEM, de acordo com as especificações do TCU para dar cumprimento à Lei 12527/2011;

c) Aprovação do novo Regimento Interno do COFEM;
d) Aprovação da nova jurisdição do COREM 6R e COREM 4R
e) Modificação da metodologia de reuniões presenciais para o uso da ferramenta Skype na realização das AGO, AGE, reuniões de Diretoria e Comissões Permanentes e do Sistema COFEM/COREM's;

f) Valorização institucional do profissional museólogo, através das Resoluções COFEM Nº 01/2016 – "Estabelece a sugestão de honorários para a prestação de serviços do profissional museólogo" e de Nº 02/2016 – "Certificado de Responsabilidade Técnica"

IX.2 – Ações Previstas e Não Realizadas

As ações que não puderam ser implementadas no Plano Estratégico de 2016 ficaram automaticamente transferidas para 2017**.**

a) Incluir a base de dados cadastrais e financeira no site do COFEM
b) Publicação no DOU do novo RI do COFEM (registrado e publicado) e orientação aos COREM's para adaptação dos RI de cada Regional;
c) Estabelecimento de prazos para a 4ª e 6ª Regiões efetivarem a transferência dos profissionais, de acordo com o previsto na 46º AGE;
d) Publicação em agosto da Resolução sobre o processo eleitoral;
e) Incentivar a criação de Delegacias Regionais, especialmente nos COREM's cuja região é constituída por mais de um Estado e rever a Resolução que trata deste assunto que está em vigor;
f) Organizar um "Manual de Orientação de Fiscalização Profissional", incluindo exemplos práticos para as possíveis situações que possam ocorrer e que medidas deverão ser tomadas.

IX.3 – Manter como ações permanentes do COFEM

a) Aproximação com cursos de Museologia através de reuniões com alunos, professores e as Coordenações dos Cursos;

b) Avaliação de Projetos Políticos Pedagógicos dos Bacharelados de Museologia frente às Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação da profissão, sob a responsabilidade da Comissão de Legislação e Normas. Encaminhar o Parecer do Sistema COFEM/COREM's para os respectivos Cursos;

c) Buscar mecanismos para redução dos Pontos Fracos do Sistema COFEM/COREM's, tais como: fiscalização, desconhecimento e não observância da legislação do setor, inadimplência, comunicação entre os profissionais.

X. AGRADECIMENTOS

. Ao Museu de Arte do Rio (MAR), que cedeu suas instalações para a realização da 46ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COFEM E COREM´s

. Ao Sr. José Augusto Viana Neto, Coordenador do Fórum dos Conselhos de Profissões Regulamentadas (Conselhão) e Presidente do Conselho Regional de Corretores Imobiliários do Estado de São Paulo - CRESCI SP pelo imprescindível apoio institucional ao COFEM

. Dr. Cláudio Borrego, Assessor Jurídico do CRECI SP

. Prof. Ivan Coelho de Sá, Decano do CCH

. Administrador Luiz Fernando Lago Bibiani, apoio voluntário à Diretoria do COFEM.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2017

Presidente
Rita de Cássia de Mattos
COREM 2R 0064-I

Vice-Presidente
Inga Ludmila Veitenheimer Mendes
COREM 3R 0017-IV

Diretora Tesoureira
Márcia Silveira Bibiani
COREM 2R 0263-I

Diretora Secretária
Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni
COREM 4R nº 0022-IV

ANEXO 1

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA - 2 ª REGIÃO [ES - RJ - MG]
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984 / Regulamentado pelo Decreto n. º 91.775, de 15.10.1985.

Termo de Cooperação

Através deste documento, os Conselhos abaixo criados pela Lei 7.287 de 18/12/1984 e regulamentados pelo Decreto 91.775 de 15/10/1985, resolvem após aprovação de suas Plenárias, firmar termo de cooperação conforme cláusulas abaixo, de uma parte o Conselho Federal de Museologia (COFEM), CNPJ 03.605.169/0001-63 com sede na Rua Álvaro Alvim, 48 sala 404 CEP 20031-010, Rio de Janeiro/RJ, e de outra o Conselho Regional de Museologia 2ª Região (COREM), CNPJ 29.418.027/0001-80, com sede na Rua Álvaro Alvim, 48 sala 403 CEP 20031-010, Rio de Janeiro/RJ.

1º – O objeto do seguinte termo de cooperação é o compartilhamento do local, instalações e facilidades da sede do COREM, à Rua Álvaro Alvim, 48 na sala 404 ao COFEM;

2º - O horário cedido será de segunda a sexta-feira das 8h às 12h. O espaço não será utilizado pelo COFEM neste horário quando o COREM o solicitar para realização de suas Plenárias;

3º - O presente termo de cooperação vigorará por tempo indeterminado, podendo ser cancelado por qualquer das partes a qualquer tempo mediante aviso formal com 30 dias de antecedência;

4º - Como contrapartida, o COFEM a partir desta data arcará com as despesas referentes à energia elétrica, material e mão de obra para limpeza da sala, e do acesso à internet.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2016

Rita de Cassia de Mattos
Rita de Cassia de Mattos
Presidente COFEM

Vivian Fava Paternot
Vivian Fava Paternot
Presidente COREM 2R

Marcia Silveira Bibiani
Marcia Silveira Bibiani
Tesoureira COFEM

Raquel Villagran Mello Seoane
Raquel Villagran Mello Seoane
Tesoureira COREM

Rua Álvaro Alvim, 48 sala 403 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20031-010
Telefax: (21) 2233-2357 / **E-mail**: corem2r@gmail.com

ANEXO 2

TCU
Tribunal de Contas da União

RECIBO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Unidade prestadora de contas: Conselho Federal de Museologia

Exercício de referência: 2015

Data da conclusão: 27/06/2016

Hora da conclusão: 12:06:32

Responsável pela conclusão: RITA DE CASSIA DE MATTOS - CPF: 351.604.207-97

MENSAGEM:

Declaramos que o relatório de gestão de 2015 da unidade prestadora de contas Conselho Federal de Museologia foi recebido e encontra-se na base de dados do Tribunal de Contas da União aguardando análise técnica.

Ressalta-se que o cumprimento do dever de prestar contas dos administradores da referida unidade estabelecido no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal somente será concretizado com a homologação e publicação do relatório de gestão pela unidade técnica deste Tribunal.

Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social - SecexPrevidência

Em 30/06/2016

ANEXO 3

CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº91.775, de 15/10/85

Reforma administrativa

Propostas apresentadas pelos presidentes dos Conselhos Regionais durante a 46ª AGE.

1) Não alteração das Regiões e intervenção do COFEM na 6R.
2) Que o COFEM assuma a adminstração da 6R.
3) Entrar em contato com Conselhão para confirmar a vinculação do Sistema COREM/COFEM com o Ministério do Trabalho.
4) Oficializar as transferências entre Regiões por e-mail.
5) Justificativa para o voto online.
   - Doença ccom apresentação de atestado médico
   - Viagens: Cópia do bilhete de viagem
   - Morte: Certidão de óbito
6) Oficializar as reuniões por videoconferência.
7) É possível o trabalho de voluntários e estagiários nos COREMS?
8) Reunião por videoconferência com todos os presidentes dos COREMS para padronizar os relatórios de gestão.
9) Aproximação com Ministérios Públicos Regionais afim de colaborar com a fiscalização.
10) Criação do site único.
11) Pensar na possibilidade dos COREMS terem assento nas reuniões dos Sistemas de Museus.
12) Centralizar a emissão de cédulas profissionais através do COFEM para aglizar as entrega das mesmas.
13) O delegado pode autuar? Quem pode ser este delegado? Possibilidade do delegado de fiscalizar a CRT.
14) Possibilidade de desmembramento da CRT em Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Co Responsável e Equipe.
15) Qual a punição para os museólgos que não estão solicitando a CRT e estão trabalhando?
16) Repasse de cota-parte do COFEM voltar a ser 20%
17) Maior comunicação entre o COFEM e os COREMS.
18) Isenção ou desconto de anuidade para os conselheiros dos COREM's.

End.Prov. Rua Álvaro Alvim, 48, sala 404 Centro, Rio de Janeiro - RJ . CEP:20031-010 www.cofem.org.br / e-mail: cofem@cofem.org.br

ANEXO 4

Conselho	data	cursos	registro		desligados		transf.p/outra		**isentos**		inadimplentes		ativos pagantes	
Regional	criação	formação	PF	PJ	PF	PJ	PF	PJ	**PF**	**PJ**	PF	PJ	PF	PJ
1ª R	22/12/1986	4 grad; 1 mest	412	3	11	0	12	0	53	0	158	0	65	
2ª R	13/01/1986	3 grad; 1 mest; 1 dout	1098	16	365	5	57	0			356	5	316	6
3ª R	09/12/1985	2 grad	206	2	5	0	4	0			19	1	178	2
4ª R	23/07/1986	2 grad; 1 mest	275	7	62	0	11	0	17		31	1	136	7
5ª R	23/04/1986	2 grad	112	3	36	0	7	0	35		11	0	30	3
6ª R		1 grad	55					0						
			2158	**31**	**479**	**5**	**91**		**105**		**575**	**7**	**725**	**18**

ANEXO 5

CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº91.775, de 15/10/85

Reforma administrativa

Propostas apresentadas pelos presidentes dos Conselhos Regionais durante a 46ª AGE.

1) Não alteração das Regiões e intervenção do COFEM na 6R.
2) Que o COFEM assuma a adminstração da 6R.
3) Entrar em contato com Conselhão para confirmar a vinculação do Sistema COREM/COFEM com o Ministério do Trabalho.
4) Oficializar as transferências entre Regiões por e-mail.
5) Justificativa para o voto online.
   - Doença ccom apresentação de atestado médico
   - Viagens: Cópia do bilhete de viagem
   - Morte: Certidão de óbito
6) Oficializar as reuniões por videoconferência.
7) É possível o trabalho de voluntários e estagiários nos COREMS?
8) Reunião por videoconferência com todos os presidentes dos COREMS para padronizar os relatórios de gestão.
9) Aproximação com Ministérios Públicos Regionais afim de colaborar com a fiscalização.
10) Criação do site único.
11) Pensar na possibilidade dos COREMS terem assento nas reuniões dos Sistemas de Museus.
12) Centralizar a emissão de cédulas profissionais através do COFEM para aglizar as entrega das mesmas.
13) O delegado pode autuar? Quem pode ser este delegado? Possibilidade do delegado de fiscalizar a CRT.
14) Possibilidade de desmembramento da CRT em Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Co Responsável e Equipe.
15) Qual a punição para os museólgos que não estão solicitando a CRT e estão trabalhando?
16) Repasse de cota-parte do COFEM voltar a ser 20%
17) Maior comunicação entre o COFEM e os COREMS.
18) Isenção ou desconto de anuidade para os conselheiros dos COREM's.

End.Prov. Rua Álvaro Alvim, 48, sala 404 Centro, Rio de Janeiro - RJ . CEP:20031-010 www.cofem.org.br / e-mail: cofem@cofem.org.br

ANEXO 6

Conselho Nacional de Política Cultural

27ª Reunião Ordinária do CNPC

Dia 17 de novembro

Manhã:

I – Abertura da sessão

II - Apresentação dos conselheiros
III – informes:

a) Grupo de Trabalho de revisão dos normativos do CNPC e código de ética (recomposição),

b) Revisão do Plano Nacional de Cultura

c) Plataforma colaborativa do CNPC

d) Atualização sobre publicações de moções, recomendações e planos setoriais aprovados.

IV - Aprovação da ata da 25ª e 26ª Reunião Ordinária e da primeira Reunião Extraordinária de 2016.
VI - Apresentação e votação da Ordem do dia.

Tarde:

VII - Apresentação da proposta de temário da IV CNC

Consulta pública

Dia 18 de novembro
Manhã:
VIII – Debate e votação das propostas de temário para consulta pública

Tarde:
XI – Encaminhamentos, informes gerais e encerramento

ANEXO 7

CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº91.775, de 15/10/85

Porto Alegre, 28 de novembro de 2016

Exmo. Sr.
José Ivo Sartori
D.D. Governador do Estado
Rio Grande do Sul

Exmo. Sr. Governador:

O Conselho Federal de Museologia-COFEM, manifesta sua preocupação referente ao futuro do Museu de Ciências Naturais da Fundação Zoobotânica do RS, único museu público de ciências naturais existente no RS, que conta com 61 anos de existência dedicados à pesquisa em biodiversidade, à difusão científica e cultural e à educação ambiental, e deixará de existir em virtude do projeto de extinção da Fundação Zoobotânica do RS.

O Museu de Ciências Naturais da Fundação Zoobotânica do RS é reconhecido nacional e internacionalmente pelo seu acervo científico constituído por coleções botânicas e zoológicas atuais e fósseis, pela qualificação de seu corpo técnico que congrega diversos especialistas com doutorado e pela excelência de seu trabalho em prol da preservação e conservação de espécies e ecossistemas no Rio Grande do Sul, da difusão científica e da educação ambiental.

O Museu de Ciências Naturais da Fundação Zoobotânica do RS é credenciado pelo Ministério do Meio Ambiente como fiel depositário de amostras do patrimônio genético brasileiro, o que significa que tem não só a competência, mas também a responsabilidade de resguardar esse patrimônio.

O acervo do MCN é o mais importante e representativo da biodiversidade do Rio Grande do Sul, sendo base para quaisquer pesquisas em morfologia, taxonomia, genética, biogeografia, ecologia e conservação, além de servir como testemunho das mudanças ambientais ao longo do tempo.

Apelando à sensibilidade de V. Excia. no sentido de estabelecer para o RS uma política que contemple a manutenção e o fortalecimento da Fundação Zoobotânica do RS, abrigando o Museu de Ciências Naturais, com vistas à salvaguarda de nossa memória ambiental, subscrevemo-nos

Respeitosamente

Rita de Cassia de Mattos

Rita de Cássia de Mattos
COREM 2R -064-I
Presidente COFEM

End.Prov. Rua Álvaro Alvim, 48, sala 404 Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP:20031-010 www.cofem.org.br / e-mail: cofem@cofem.org.br

ANEXO 8

CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA COFEM	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA A-1			EXERCÍCIO 2016
				Em R$
ESPCECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	REFORMULAÇÃO SUPLEMENT.	REFORMULAÇÃO REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL
RECEITAS CORRENTES	45.705,00	-	-	45.705,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	-	-	-
Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-
Anuidades de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Anuidades de Pessoas Jurídicas	-	-	-	-
RECEITAS PATRIMONIAIS	-	-	-	-
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-	-	-	-
Aluguéis	-	-	-	-
Arrendamentos	-	-	-	-
RECEITAS DE VAL. MOBILIÁRIOS	-	-	-	-
Correção Monetária Cad. de Poupança	-	-	-	-
RECEITAS DE SERVIÇOS	-	-	-	-
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-
Rendas de Emol. c/ a Inscrição	-	-	-	-
Pessoas Físicas	-	-	-	-
Pessoas Jurídicas	-	-	-	-
Rendas de Emol. c/ a Expedição de Carteiras	-	-	-	-
Pessoas Físicas	-	-	-	-
Pessoas Jurídicas	-	-	-	-
Rendas de Emol. c/ a Expedição de Certidões	-	-	-	-
Pessoas Físicas	-	-	-	-
Pessoas Jurídicas	-	-	-	-
Renda de Outros Serviços Prestados	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	45.705,00	-	-	45.705,00
TRANSF.INTRAGOVERNAMENTAIS	45.705,00	-	-	45.705,00
Contribuições ou Auxílios	-	-	-	-
Transf.Cota-Parte dos Conselhos Regionais	45.705,00	-	-	45.705,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	-	-	-	-
Dívida Ativa em Fase Administrativa	-	-	-	-
Anuidades	-	-	-	-
Multas	-	-	-	-
Juros de Mora	-	-	-	-
Atualização Monetária	-	-	-	-
RECEITAS DIVERSAS	-	-	-	-
Multas s/Anuidades	-	-	-	-
Juros s/Anuidades	-	-	-	-
Outras Receitas Diversas	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OPERALÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
TOTAL GERAL	45.705,00	-	-	45.705,00

São Paulo, 02 de Maio de 2016.

Presidente Tesoureiro Contador

CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA COFEM	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA DESPESA A-2			EXERCÍCIO 2016
				Em R$
ESPCECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	REFORMULAÇÃO SUPLEMENT.	REFORMULAÇÃO REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL
DESPESAS CORRENTES	45.705,00			45.705,00
APLICAÇÕES DIRETAS	-	-	-	-
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.705,00			45.705,00
TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-	-	-
Trasnsf.Intrag. Outras Entidades	-	-	-	-
Contribuições (Cota Federal)	-	-	-	-
Contribuições p/Formação Pasep	-	-	-	-
APLICAÇÕES DIRETAS	45.705,00	-	-	45.705,00
MATERIAL DE CONSUMO	2.742,00	-	-	2.742,00
Generos de Alimentação	-	-	-	-
Material de expediente	2.742,00	-	-	2.742,00
Material de limpeza e higiene	-	-	-	-
Outros materiais de consumo	-	-	-	-
PASSAGENS E DEPS. C/LOCOMOÇÃO	12.112,00	-	-	12.112,00
Passagens para o país	12.112,00	-	-	12.112,00
SERV. DE TERC. PESSOA FISICA	6.307,00	-	-	6.307,00
Serviços técnicos profissionais	6.307,00	-	-	6.307,00
Outros serviços	-	-	-	-
OUTROS SERV. DE TERC. P.JURÍDICA	24.544,00	-	-	24.544,00
Água, Luz e Telefone	-	-	-	-
Assinaturas de periodicos	-	-	-	-
Locações	-	-	-	-
Manutenção de equipamentos	-	-	-	-
Serviços técnicos profissionais	6.856,00	-	-	6.856,00
Festividades e homenagens	3.656,00	-	-	3.656,00
Serviços de comunicação	10.832,00	-	-	10.832,00
Serviços de processamento de dados	457,00	-	-	457,00
Servs.de correios, Fretes e Transp.Encomendas	457,00	-	-	457,00
Serviços gráficos	-	-	-	-
Desps.c/Cartórios e autenticações	457,00	-	-	457,00
Serviços de cópias e reprod. de docum.	-	-	-	-
Despesas de teleprocessamento	-	-	-	-
Outros serviços / Desps.	1.829,00	-	-	1.829,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-
APLICAÇÕES DIRETAS	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	-	-	-	-
Máquinas, utens. e equip. diversos	-	-	-	-
Máquinas, instal. e utens. De escritório	-	-	-	-
Mobiliário em geral	-	-	-	-
TOTAL GERAL	45.705,00	-	-	45.705,00

São Paulo, 02 de Maio de 2016.

Presidente Tesoureiro Contador

CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA COFEM	COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA B - 1			PERÍODO DE: 01/01/2016 A: 31/12/2016
				Em R$
ITEM	RECEITA		DIFERENÇA	
	ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	45.705,00	52.104,85	6.399,85	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	-	-	-
Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-
Anuidades de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Anuidades de Pessoas Jurídicas	-	-	-	-
RECEITAS PATRIMONIAIS	-	-	-	-
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-	-	-	-
Aluguéis	-	-	-	-
Arrendamentos	-	-	-	-
RECEITAS DE VAL. MOBILIÁRIOS	-	-	-	-
Correção Monetária Cad. de Poupança	-	-	-	-
RECEITAS DE SERVIÇOS	-	-	-	-
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-
Rendas de Emol. c/ a Inscrição	-	-	-	-
Pessoas Físicas	-	-	-	-
Pessoas Jurídicas	-	-	-	-
Rendas de Emol. c/ a Expedição de Carteiras	-	-	-	-
Pessoas Físicas	-	-	-	-
Pessoas Jurídicas	-	-	-	-
Rendas de Emol. c/ a Expedição de Certidões	-	-	-	-
Pessoas Físicas	-	-	-	-
Pessoas Jurídicas	-	-	-	-
Renda de Outros Serviços Prestados	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	45.705,00	52.104,85	6.399,85	-
TRANSF.INTRAGOVERNAMENTAIS	45.705,00	52.104,85	6.399,85	-
Contribuições ou Auxílios	-	-	-	-
Transf.Cota-Parte dos Conselhos Regionais	45.705,00	52.104,85	6.399,85	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	-	-	-	-
Dívida Ativa em Fase Administrativa	-	-	-	-
Anuidades	-	-	-	-
Multas	-	-	-	-
Juros de Mora	-	-	-	-
Atualização Monetária	-	-	-	-
RECEITAS DIVERSAS	-	-	-	-
Multas s/Anuidades	-	-	-	-
Juros s/Anuidades	-	-	-	-
Outras Receitas Diversas	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OPERALÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Totais:.....	45.705,00	52.104,85	6.399,85	-

São Paulo, 17 de março de 2017.

Presidente Tesoureiro Contador

CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA COFEM	COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA B - 2			PERÍODO DE: 01/01/2016 A: 31/12/2016
				Em R$
	DESPESA		DIFERENÇA	
ESIPCECIFICAÇÃO	AUTORIZADA	REALIZADA	PARA MAIS	PARA MENOS
DESPESAS CORRENTES	45.705,00	49.295,60	22.266,68	18.675,88
APLICAÇÕES DIRETAS	-	-	-	-
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.705,00	49.295,60	22.266,68	18.675,88
TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-	-	-
Trasnsf.Intrag. Outras Entidades	-	-	-	-
Contribuições (Cota Federal)	-	-	-	-
Contribuições p/Formação Pasep	-	-	-	-
APLICAÇÕES DIRETAS	45.705,00	49.295,60	22.266,68	18.675,88
MATERIAL DE CONSUMO	2.742,00	4.477,89	1.735,89	-
Generos de Alimentação	-	-	-	-
Material de expediente	2.742,00	4.237,89	1.495,89	-
Material de limpeza e higiene	-	240,00	240,00	-
Outros materiais de consumo	-	-	-	-
PASSAGENS E DESPS. C/LOCOMOÇÃO	12.112,00	19.981,96	7.869,96	-
Passagens para o país	12.112,00	19.981,96	7.869,96	-
SERV. DE TERC. PESSOA FISICA	6.307,00	1.679,96	-	4.627,04
Serviços técnicos profissionais	6.307,00	1.679,96	-	4.627,04
Outros serviços	-	-	-	-
OUTROS SERV. DE TERC. P.JURÍDICA	24.544,00	23.495,89	12.951,89	14.048,84
Água, Luz e Telefone	-	148,45	148,45	-
Assinaturas de periodicos	-	-	-	-
Locações	-	-	-	-
Manutenção de equipamentos	-	-	-	-
Serviços técnicos profissionais	6.856,00	18.185,00	11.329,00	-
Festividades e homenagens	3.656,00	-	-	3.656,00
Serviços de comunicação	10.832,00	1.880,36	-	8.951,64
Serviços de processamento de dados	457,00	691,01	234,01	-
Servs.de correios, Fretes e Transp.Encomendas	457,00	1.274,46	817,46	-
Serviços gráficos	-	-	-	-
Desps.c/Cartórios e autenticações	457,00	588,91	131,91	-
Serviços de cópias e reprod. de docum.	-	-	-	-
Despesas de teleprocessamento	-	-	-	-
Outros serviços / Desps.	1.829,00	387,80	-	1.441,20
DESPESAS DE CAPITAL	-	129,60	129,60	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-
APLICAÇÕES DIRETAS	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	-	129,60	129,60	-
Máquinas, utens. e equip. diversos	-	129,60	129,60	-
Máquinas, instal. e utens. de escritório	-	-	-	-
Mobiliário em geral	-	-	-	-
Totais:.....	45.705,00	49.425,40	22.396,28	18.675,88

São Paulo, 17 de março de 2017.

Presidente Tesoureiro Contador

CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA
COFEM

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO
2016

C - 2

RECEITA	VALORES			PASSIVO	VALORES		
TÍTULOS	PARCIAL	SUB-TOTAL	TOTAL	TÍTULOS	PARCIAL	SUB-TOTAL	TOTAL
RECEITA ORÇAMENTARIA			52.104,85	**DESPESA ORÇAMENTARIA**			49.295,80
RECEITAS CORRENTES		52.104,85		DESPESAS CORRENTES		49.295,80	
Receita de Contribuições	-			Despesas de Custeio	49.295,80		
Receita Patrimonial	-			Transferencias Correntes	-		
Receita de Serviços	-						
Transferencias Correntes	52.104,85			DESPESAS DE CAPITAL		-	
Outras Receitas Correntes	-			Investimentos	-		
				Inversões Financeiras	-		
RECEITAS DE CAPITAL		-		Transferencia de Capital	-		
Operações de Crédito	-						
Amortização de Emp.Concedidos	-			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTARIA		-	-
Transferencias de Capital	-			Diversos Responsáveis	-		
Outras Receitas de Capital	-			Devedores da Entidade	-		
				Aplicações em Ativo Real	-		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA		4.249,23	4.249,23	Restos a Pagar	-		
Diversos Responsáveis	-			Depositos de Diversas Origens	-		
Devedoras da Entidade	1.231,80			Consignações	-		
Entidades Públicas Devedoras	-			Credores da Entidade	-		
Restos a Pagar	3.017,63			Entidades Publicas Credoras	-		
Depositos de Diversas Origens	-			Entidades Públicas Devedoras	-		
Consignações	-			Despesas de Pessoal a Pagar	-		
Entidades Publicas Credoras	-			Despesas de Supr.a Comprovar			
Despesas de Pessoal a Pagar	-						
Despesas de Supr.a Comprovar	-						
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR		19.208,84	19.208,84	**SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**		26.267,12	26.267,12
Caixa	44,53			Caixa	-		
Bancos c/Movimento	19.164,31			Bancos c/Movimento	26.267,12		
Bancos C/Vinc.Aplic.Financeiras	-			Bancos C/Vinc.Aplic.Financeiras	-		
Disponibilidades em Trânsito	-			Disponibilidades em Trânsito	-		
TOTAIS	75.562,92	75.562,92	75.562,92	**TOTAIS**	75.562,92	75.562,92	75.562,92

São Paulo, 17 de março de 2017.

Presidente

Tesoureiro

CONTADOR
CRC 1SP108006/O-7

[illegible] ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 02/01/2017

[illegible] EXTRATO [illegible] PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO PAG: 001

[illegible] OPER: 006 CONTA: 19-7
[illegible] ATE: [illegible] CGC: 03.605.169/0001-63
[illegible] CONSELHO FEDERAL DE MUSEO LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

[illegible]	[illegible]	HISTORICO	VALOR	SALDO
[illegible]	[illegible]	CHEQUE SAC	979,96 D	12.319,54 C
[illegible]	[illegible]	CHEQUE SAC	85,06 D	12.234,48 C
[illegible]	[illegible]	CHEQ COMP	1.320,00 D	10.914,48 C
[illegible]	[illegible]	CHEQ COMP	1.567,00 D	9.347,48 C
[illegible]	[illegible]	OP DINH AG	12.134,57 C	21.482,05 C
[illegible]	[illegible]	CHEQ COMP	120,00 D	21.362,05 C
[illegible]	[illegible]	CHEQ COMP	128,50 D	21.233,55 C
[illegible]	900039	CHEQ COMP	1.567,00 D	19.666,55 C

SALDO EM 30/12/2016 R$ 19.666,55 C

[illegible] F3 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
[illegible] F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

Ari Teixeira
CONTADOR
CRC 1SP108006/0-7

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

CONSELHO FEDERAL DE MUSEO

03.605.165/0001-63

Dezembro / 2016

15.03.2017

Ari Teixeira
CONTADOR
CRC 1SP108006/0-7

CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA - COFEM

PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXERCICIO DE 2016

CONCILIAÇÃO ENTRE OS EXTRATOS DAS CONTAS CORRENTES E A CONTABILIDADE

BANCO DO BRASIL S/A. - AGÊNCIA 1537-7 - CONTA Nº 13.943-2

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGÊNCIA 0231 - CONTA Nº 006.19-7

D - 3

DATA	HISTORICO	SAL. EXTRATO	PARCIAL	SAL.CONTABIL
31/12/2016	Saldo em Conta Corrente - BB	6.600,57		
	Depóstos Bloqueados		-	
	Ch's Não Compensados		-	
	Saldo da Contabilidade			6.600,57
31/12/2016	Saldo em Conta Corrente - CEF	19.666,55		
	Depóstos Bloqueados		-	
	Ch's Não Compensados		-	
	Saldo da Contabilidade			19.666,55
TOTAIS		26.267,12	-	26.267,12

São Paulo, 17 de março de 2017.

Ari Teixeira
CONTADOR
CRC 1SP108006/O-7

Tesoureiro | Presidente | Contador

CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA
COFEM

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO 2016

C - 3

ATIVO	EXERCÍCIO			PASSIVO	EXERCÍCIO		
TÍTULOS	PARCIAL	SUB-TOTAL	TOTAL	TÍTULOS	PARCIAL	SUB-TOTAL	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO			26.267,12	PASSIVO FINANCEIRO			3.017,63
DISPONÍVEL			26.267,12	DIVIDA FLUTUANTE			3.017,63
Caixa	-			Restos à Pagar	3.017,63		
Bancos C/ Movimento	26.267,12			Serviço da Dívida à Pagar	-		
Bancos C/ Arrecadação	-			Depósitos de Diversas Origens	-		
Disponibilidades em Trânsito	-			Consignações	-		
Responsável por Suprimento	-			Credores da Entidade	-		
Subsoma		26.267,12		Entidades Públicas Credoras	-		
DISPONÍVEL VINC. EM C/C BANCÁRIA				Subsoma		3.017,63	
Bancos C/ Vinculada	-						
Bancos C/ Vinc. Aplic. Financeira	-			RESULTADO PENDENTE			
Subsoma		-		Despesas de Pessoal à Pagar	-		
REALIZÁVEL			-	Despesas de Sup. a comprovar	-		
Diversos Responsáveis	-			Despesas Irregulares	-		
Devedores da Entidade	-			Receitas do Exercício Seguinte	-		
Entidades Públicas Devedoras	-			Subsoma		-	
Títulos da Dívida Pública	-						
Subsoma		-		PASSIVO PERMANENTE			
RESULTADO PERMANENTE			-	DIVIDA FUNDADA			
Depósitos Judiciais	-			Dívida Fundada Interna	-		
Cheques em Cobrança	-			Subsoma		-	-
Subsoma		-					
ATIVO PERMANENTE			313,20				
BENS PATRIMONIAIS							
Bens Móveis	313,20						
Bens Imóveis	-						
Subsoma		313,20					
CRÉDITOS							
Dívida Ativa	-						
Outros Créditos	-						
Subsoma		-					
VALORES							
Outros Valores	-						
Subsoma		-					
Soma do Ativo Real	**26.580,32**	**26.580,32**	**26.580,32**	**Soma do Passivo Real**	**3.017,63**	**3.017,63**	**3.017,63**
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			23.562,69
Patrimonio (Passivo Real a Descob.)	-			Patrimonio (Ativo Real Liquido)	23.562,69		
Subsoma		-	-	Subsoma		23.562,69	
ATIVO COMPENSADO	-	-	-	PASSIVO COMPENSADO	-	-	-
TOTAIS	26.580,32	26.580,32	26.580,32	TOTAIS	26.580,32	26.580,32	26.580,32

São Paulo, 17 de março de 2017.

CONTADOR
CRC 1SP108006/0-7

Presidente | Tesoureiro | Contador

CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA
COFEM

BALANÇO PATRIMONIAL
COMPARADO

EXERCÍCIO
2016

C - 1

ATIVO TÍTULOS	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2015	VARIAÇÕES
ATIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL			
Caixa	-	44,53	(44,53)
Bancos C/ Movimento	26.267,12	19.164,31	7.102,81
Bancos C/ Arrecadação	-	-	-
Disponibilidades em Trânsito	-	-	-
Responsável por Suprimento	-	-	-
Subsoma	**26.267,12**	**19.208,84**	7.058,28
DISPONÍVEL VINC. EM C/C BANCÁRIA			-
Bancos C/ Vinculada	-	-	-
Bancos C/ Vinc. Aplic. Financeira	-	-	-
Subsoma	-	-	-
REALIZÁVEL			-
Diversos Responsáveis	-	1.231,60	(1.231,60)
Devedores da Entidade	-	-	-
Entidades Públicas Devedoras	-	-	-
Títulos da Dívida Pública	-		-
Subsoma	-	1.231,60	(1.231,60)
RESULTADO PERMANENTE			-
Depósitos Judiciais	-	-	-
Cheques em Cobrança	-	-	-
Subsoma	-	-	-
Soma do Ativo Financeiro	**26.267,12**	**20.440,44**	**5.826,68**
ATIVO PERMANENTE			
BENS PATRIMONIAIS			
Bens Móveis	313,20	442,80	(129,60)
Bens Imóveis	-	-	-
Subsoma	**313,20**	**442,80**	**(129,60)**
CRÉDITOS			
Dívida Ativa	-	-	-
Outros Créditos	-	-	-
Subsoma	-	-	-
VALORES			-
Outros Valores	-	-	-
Subsoma	-	-	-
Soma do Ativo Real	**26.580,32**	**20.883,24**	**5.697,08**
SALDO PATRIMONIAL			
Patrimonio (Passivo Real a Descob)	-	-	-
Subsoma	-	-	-
ATIVO COMPENSADO	-	-	-
TOTAIS	**26.580,32**	**20.883,24**	**5.697,08**

PASSIVO	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2015	VARIAÇÕES
PASSIVO FINANCEIRO			
DIVIVDA FLUTUANTE			
Restos à Pagar	3.017,63	-	3.017,63
Serviço de Dívida à Pagar	-	-	-
Depósitos de Diversas Origens	-	-	-
Consignações	-	-	-
Credores da Entidade	-	-	-
Entidades Públicas Credoras	-	-	-
Subsoma	**3.017,63**	-	3.017,63
			-
RESULTADO PENDENTE			-
Despesas de Pessoal à Pagar	-	-	-
Despesas de Sup. a comprovar	-	-	-
Despesas Irregulares	-	-	-
Receitas do Exercício Seguinte	-	-	-
Subsoma	-	-	-
PASSIVO PERMANENTE			
DIVIDA FUNDADA			
Dívida Fundada Interna	-	-	-
Subsoma	-	-	-
Soma do Passivo Real	3.017,63	-	3.017,63
SALDO PATRIMONIAL			
Patrimonio (Ativo Real Líquido)	23.562,69	20.883,24	2.679,45
Subsoma	**23.562,69**	**20.883,24**	**2.679,45**
PASSIVO COMPENSADO			
TOTAIS	**26.580,32**	**20.883,24**	**5.697,08**

São Paulo, 17 de março de 2017

Presidente

Tesoureiro

Ari Teixeira
CONTADOR
CRC 1SP[illegible]

CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA
COFEM

CREDORES DA ENTIDADE
D - 1

EXERCÍCIO
2016

ITEM	INSC.	ANO/INSC.	NOME DO CREDOR	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALORES
1	2016	2016	Rita de Cássia de Mattos	Despa. Correntes - Diversas	2.234,13
2	2016	2016	Ivo Azeredo Rizzoli Godoy 09927605780	Despa. Correntes - Serviços Técnicos	783,50
			TOTAIS		3.017,63

São Paulo, 17 de março de 2017.

Presidente

Tesoureiro

Contador

Ari Teixeira
CONTADOR
CRC 1SP108006/0-7

CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA COFEM				DEVEDORES DA ENTIDADE D - 2	EXERCÍCIO 2016
ITEM	INSC.	ANO/INSC.	NOME DO DEVEDOR	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALORES
			Nada à Declarar		
TOTAIS					-

São Paulo, 17 de março de 2017.

Presidente Tesoureiro Contador

CONTADOR
CRC 1SP108006/O-7

CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA - COFEM

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO DISPONIVEL (LEI Nº 6.994/82 E DECRETO Nº 88.147/83)

SALDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016

D - 4

ESPECIFICAÇÃO	VALORES	
1 - ATIVO FINANCEIRO		
1.1 - DISPONIVEL		**26.267,12**
Caixa	-	
Bancos	26.267,12	
Disponibilidade em Trânsito	-	
Responsável por Suprimento	-	
Bancos C/Vinc. a Aplic. Financeiras	-	
1.2 - REALIZÁVEL		-
Titulos Federais	-	
Devedores da Entidade	-	
Entidades Públicas Devedoras	-	
1.3 - OUTRAS (Discriminar no Verso)	-	-
SOMA DO ATIVO FINANCEIRO		**26.267,12**
2 - PASSIVO FINANCEIRO		
2.1 - DIVIDA FLUTUANTE		**3.017,63**
Restos a Pagar	3.017,63	
Depositos de Diversas Origens	-	
Consignações	-	
Credores da Entidade	-	
Entidade Publicas Credoras	-	
2.2 - PENDENTE		-
Despesas de Pessoal	-	
Despesas de Suprimento a Comprovar	-	
Entidades Públicas Devedoras	-	
2.3 - OUTRAS (Discriminar no Verso)	-	-
SOMA DO PASSIVO FINANCEIRO		3.017,63
SALDO DISPONIVEL (1 - 2)		**23.249,49**

São Paulo, 17 de março de 2017.

CONTADOR
CRC 1SP109006/0-7

Presidente Tesoureiro Contador

CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA
COFEM

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO 2016

C - 4

VARIAÇÕES ATIVA	VALORES		VARIAÇÕES PASSIVAS	VALORES	
TÍTULOS	Parcial	Total	TÍTULOS	Parcial	Total
RESULTANTES DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA			RESULTANTES DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		52.104,85	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		49.295,80
RECEITAS CORRENTES		52.104,85	DESPESAS CORRENTES		49.295,80
Receita de Contribuições	-		Despesas de Custeio	49.295,80	
Receita Patrimonial	-		Transferencias Correntes	-	
Receita de Serviços	-				-
Transferencias Correntes	52.104,85		DESPESAS DE CAPITAL		-
Outras Receitas Correntes	-		Investimentos	-	
			Inversões Financeiras	-	
RECEITAS DE CAPITAL		-	Transferencia de Capital	-	
Operações de Crédito	-				
Amortização de Emp.Concedidos	-		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		-
Transferencias de Capital	-		Alienação de Bens Móveis	-	
Outras Receitas de Capital	-		Alienação de Titulos e Valores	-	
			Diversas	-	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		-			
Aquis.de Bens Móveis	-		INDEPENDENTE DA EXEC.ORÇAMENTARIA		129,60
Aquis.de Titulos e Valores	-		Baixa da Divida Ativa	-	
Diversas	-		Baixa de Bens	129,60	
			Diversas	-	
INDEPENDENTE DA EXEC.ORÇAMENTARIA		-			
Diversos Responsáveis	-				
Devedores da Entidade	-				
Entidades Públicas Devedores	-				
Baixa de Restos a Pagar	-				
Credores da Entidade	-				
RESULTADO PATRIMONIAL		-	RESULTADO PATRIMONIAL		2.679,45
Déficit	-		Superávit	2.679,45	
	-				
TOTAL GERAL		52.104,85	TOTAL GERAL		52.104,85

São Paulo, 17 de março de 2017.

Presidente

Tesoureiro

CONTADOR
CRC 1SP105006/0-7

ANEXO 9

Repasse Cotas - Parte COREM's							
ANO	COTA	1ª R	2ª R	3ª R	4ª R	5ª R	6ª R
2015	1ª	R$ 4.192,62	_		R$ 2.000,00	R$ 2.641,47	_
	2ª		R$ 12.134,57 13/12/16 R$ 10.000,00	R$ 1.475,70	R$ 2.261,95	R$ 608,63	
2016	1ª	R$ 3.620,00 14/11/16		R$ 3.000,00 17/10/16	R$ 5.838,78	R$ 5.097,31 18/10/16	R$ 534,00 (2014 a 2016)
	2ª			R$ 1.341,01 18/10/16	R$ 1.743,05 31/01/17		R$ 755,84 30/03/2017
2017	1ª			R$ 3.000,00 05/05/17 R$ 1.741,00 05/05/17	R$ 4.000,00 31/01/17		
	2ª						

Repasse Cotas - Parte COREM's - 2016						
MÊS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
JAN						
FEV				R$ 2.000,00		
MAR						
ABR						
MAI		R$ 10.000,00		R$ 2.261,00	R$ 608,63	
JUN	R$ 4.192,62 (2014?)		R$ 1.475,70			
JUL						
AGO				R$ 5.838,78		R$ 534,00 (2014 a 2016)
SET						
OUT	R$ 3.620,28		R$ 1.341,01(2/16)? R$ 3.000,00		R$ 5.097	
NOV						
DEZ		R$ 12.134,57				

Repasse Cotas - Parte COREM's - 2017						
MÊS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
JAN				R$ 1.743,05 R$ 4.000,00		
FEV						
MAR						
ABR						R$ 755,84
MAI			R$ 3.000,00 R$ 1.741,00			
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						

IV.1 – Resoluções

ANEXO 1

RESOLUÇÃO COFEM Nº 02/2016
MODELO SOLICITAÇÃO DA CRT
ANEXO I

(ATENÇÃO: encaminhar em 2 vias: COREM e Solicitante)

CERTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT

Nº Processo:	Data de Recebimento

_____,____ de _____de____

Ilmo(a). Sr(a).

Presidente do Conselho Regional de Museologia ___ Região

1. DADOS DO REQUERENTE (Museólogo)

1.1	Nome:		
1.2	Nº de Registro no COREM __Região: _____- __		
1.3	RG nº:		
1.4	CPF nº:		
1.5	Endereço:		
1.6	Cidade/UF:		CEP:
1.7	Fone:	Celular:	
1.8	E-mail:		

Eu, acima qualificado(a), venho requerer ao COREM _ª Região, conceder-me a **CERTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

{No campo abaixo deve ser preenchido o dado do Serviço Técnico a ser realizado ou em andamento - Classificação}

[ ] Participação Técnica Individual		[ ] Coautoria
[ ] Corresponsabilidade		[ ] Equipe

Atividades para certificação

{Informar ao Conselho Regional De Museologia as diferentes atividades técnicas que o profissional assumiu e pelo qual está solicitando a Certificação de Responsabilidade Técnica - CRT. Deverá ser informada no mínimo uma atividade. Quantidade: Corresponde ao valor numérico que quantifica a atividade. As quantidades, mesmo inteiras, são sempre escritas com duas casas depois da vírgula. Unidade: Corresponde a unidade de medida que melhor se adequar ao serviço realizado. As atribuições deverão ser específicas da profissão de Museólogo conforme descritas no Artigo 3º da LEI Nº 7.287.}

Período de realização:

Data de inicio: ____/ _____/ _____

Data fim: ____/ _____/ _____

{Preencher os campos de Data Início e Data Fim com o período em que prazo previsto para início e fim da atividade e/ou serviço. A CRT relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada no máximo de trinta dias contados da data do início das atividades, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes. A execução das atividade técnica sem CRT sujeita o profissional às cominações legais cabíveis. A emissão de CRT deverá ser feita dentro do prazo de realização dos trabalhos.}

1/3

RESOLUÇÃO COFEM N° 02/2016
MODELO SOLICITAÇÃO DA CRT
ANEXO I

2. DADOS DO CONTRATADO (Pessoa Jurídica com registro no COREM*)

2.1	Razão social do contratado:	
2.2	Nome fantasia do contratado:	
2.3	CNPJ nº:	
2.4	Nºde Registro no COREM__ Região:	
2.5	Endereço:	CEP:
2.6	Cidade/UF:	
2.7	Representante legal do contratado:	
2.8	Cargo ou função:	

* Dispensada quando caracterizada conforme § 3º do Art. 5ª RESOLUÇÃO COFEM 02/2016.

Natureza da atividade do contratado

[ ]	Museu público ou privado
[ ]	Instituição governamental da administração pública direta ou indireta
[ ]	Empresa privada
[ ]	ONG que explora, sob qualquer forma, atividades técnicas de Museologia, em conformidade com o Art. 4º. da Lei 7.287de18/12/1984.
[ ]	Outro. Especificar:

3. DADOS DO CONTRATANTE (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física)

3.1	Razão social ou nome Pessoa Física:	
3.2	Nome fantasia do contratante:	
3.3	CNPJ ou CPF nº:	
3.4	Endereço:	CEP:
3.5	Cidade/UF:	
3.6	Representante legal da contratante:	
3.7	Cargo ou função:	

Natureza da atividade do contratante

[ ]	Museu público ou privado
[ ]	Instituição governamental da administração pública direta ou indireta
[ ]	Empresa privada
[ ]	ONG que explora, sob qualquer forma, atividades técnicas de Museologia, em conformidade com o Art. 4º. da Lei 7.287de18/12/1984.
[ ]	Outro. Especificar:

RESOLUÇÃO COFEM Nº 02/2016
MODELO SOLICITAÇÃO DA CRT
ANEXO I

Conforme documentos em anexo:

- Correspondência comprobatória de contrato entre as partes (Formulário Anexo II).
- Taxa de CRT.

_____

Assinatura do museólogo de próprio punho e preferencialmente com caneta de tinta azul com nº de registro e Região.

NOTA: A assinatura deve ser feita perante um Conselheiro do COREM onde será apresentada a solicitação da CRT. Em caso de envio da solicitação pelo correio, reconhecer firma.

SOLICITAÇÃO Certificado de Responsabilidade Técnica - CRT:

( ) Deferida **( ) Indeferida**

Em de de 20

Assinatura e carimbo: Presidente/Responsável COREM....

BAIXA da CRT:
Motivos:

[ ] Término de Contrato

[ ] Dispensa

[ ] Outro motivo_____

_____

Em de de 20

Assinatura e carimbo: Presidente/Responsável COREM....

ANEXO 2

RESOLUÇÃO COFEM Nº 02/2016

MODELO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO PROFISSIONAL PARA A ELABORAÇÃO DA CRT

ANEXO II

Nº Processo CRT:	Emitida em:

PAPEL TIMBRADO Instituição da Administração Pública Direta e Indireta e/ou Empresa Privada

_____, ___ de _____ de 2_____

Ilmo(a). Sr(a).

Presidente do Conselho Regional de Museologia __ Região

Assunto: Correspondência Comprobatória para Certificação de Responsabilidade Técnica na área de Museologia

1. DADOS DO CONTRATANTE (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física)

1.1	Razão social ou Pessoa Física:	
1.2	Nome fantasia do contratante:	
1.3	CNPJ ou CPF nº:	
1.4	Endereço:	CEP:
1.5	Cidade/UF:	
1.6	Representante legal do contratante:	
1.7	Cargo ou função:	

Natureza da atividade do contratante

[ ]	Museu público ou privado
[ ]	Instituição governamental da administração pública direta ou indireta
[ ]	Empresa privada
[ ]	ONG que explora, sob qualquer forma, atividades técnicas de Museologia, em conformidade com o Art. 4º.da Lei 7.287de18/12/1984.
[ ]	Outro. Especificar:

2. DADOS DO CONTRATADO (Pessoa Jurídica com registro no COREM*)

2.1	Razão social do contratado:

1/3

RESOLUÇÃO COFEM Nº 02/2016

MODELO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO PROFISSIONAL PARA A ELABORAÇÃO DA CRT

ANEXO II

2.2	Nome fantasia do contratado:	
2.3	CNPJ nº:	
2.4	Nº de Registro no COREM__ Região:	
2.5	Endereço:	CEP:
2.6	Cidade/UF:	
2.7	Representante legal do contratado:	
2.8	Cargo ou função:	

* Dispensada quando caracterizada conforme § 3º do Art. 5ª RESOLUÇÂO COFEM 02/2016.

Natureza da atividade do contratado

[ ]	Museu público ou privado
[ ]	Instituição governamental da administração pública direta ou indireta
[ ]	Empresa privada
[ ]	ONG que explora, sob qualquer forma, atividades técnicas de Museologia, em conformidade com o Art. 4º. da Lei 7.287de18/12/1984.
[ ]	Outro. Especificar:

Vimos pelo presente apresentar o(a) museólogo(a) aqui qualificado(a) como Responsável Técnico pela realização:

{Informar ao Conselho Regional de Museologia as diferentes atividades técnicas que o profissional assumiu e pelo qual está solicitando a Certificação de Responsabilidade Técnica - CRT. Deverá ser informada no mínimo uma atividade. Quantidade: Corresponde ao valor numérico que quantifica a atividade. As quantidades, mesmo inteiras, são sempre escritas com duas casas depois da vírgula. Unidade: Corresponde a unidade de medida que melhor se adequar ao serviço realizado. As atribuições deverão ser específicas da profissão de Museólogo conforme descritas no Artigo 3º da LEI Nº 7.287.}

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO (Museólogo)

3.1	Nome:		
3.2	Nº de Registro no COREM __Região: _____- __		
3.3	RG nº:		
3.4	CPF nº:		
3.5	Endereço:		
3.6	Cidade/UF:		CEP:
3.7	Fone:	Celular:	
3.8	E-mail:		

RESOLUÇÃO COFEM Nº 02/2016

MODELO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO PROFISSIONAL PARA A ELABORAÇÃO DA CRT

ANEXO II

{No campo abaixo deve ser preenchido o dado do Serviço Técnico a ser realizado ou em andamento - Classificação}

[ ]Participação Técnica Individual		[ ]Coautoria
[ ]Corresponsabilidade		[ ]Equipe

Período de realização

Data de início: ___/____/____
Data de fim: ____/____/____

_____
Assinatura do Representante da Pessoa Jurídica de próprio punho e preferencialmente com caneta de tinta azul, com carimbo do Contratante.

_____
Assinatura do contratado de próprio punho e preferencialmente com caneta de tinta azul com nº de registro e Região.

_____
Assinatura do museólogo de próprio punho e preferencialmente com caneta de tinta azul com nº de registro e Região.

ANEXO 3

RESOLUÇÃO COFEM Nº 02/2016

MODELO SOLICITAÇÃO DE BAIXA DA CRT
ANEXO III

Nº Processo CRT:	Emitida em:

_____,____ de _____de____

Ao Presidente
CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA ___ REGIÃO

1. DADOS DO REQUERENTE (Museólogo)

1.1	Nome:		
1.2	Nº de Registro no COREM __Região: _____- __		
1.3	RG nº:		
1.4	CPF nº:		
1.5	Endereço:		
1.6	Cidade/UF:		CEP:
1.7	Fone:	Celular:	
1.8	E-mail:		

Eu, devidamente identificado(a) acima, solicito ao COREM __Região, dar baixa de minha Responsabilidade Técnica registrada nesse Conselho, sob nº_____, datada de ____/____/_____ por motivo de:

[ ] Término de Contrato

[ ] Dispensa

[ ] Outro motivo _____

_____

2. DADOS DO CONTRATADO (Pessoa Jurídica com registro no COREM*)

2.1	Razão social do contratado:	
2.2	Nome fantasia do contratado:	
2.3	CNPJ nº:	
2.4	Nº de Registro no COREM__ Região:	
2.5	Endereço:	CEP:
2.6	Cidade/UF:	
2.7	Representante legal do contratado:	
2.8	Cargo ou função:	

1/2

RESOLUÇÃO COFEM N° 02/2016

MODELO SOLICITAÇÃO DE BAIXA DA CRT
ANEXO III

* Dispensada quando caracterizada conforme § 3º do Art. 5ª RESOLUÇÃO COFEM 02/2016.

3.DADOS DO CONTRATANTE (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física)

3.1	Razão social ou nome Pessoa Física:	
3.2	Nome fantasia do contratante:	
3.3	CNPJ ou CPF nº:	
3.5	Endereço:	CEP:
3.6	Cidade/UF:	
3.7	Representante legal da contratante:	
3.8	Cargo ou função:	

Termos em que P. Deferimento

_____, ___de _____de ____

_____

Assinatura do museólogo de próprio punho e preferencialmente com caneta de tinta azul com nº de registro e Região.

_____

Assinatura do contratante de próprio punho e preferencialmente com caneta de tinta azul com nº de registro e Região.

_____

Assinatura do contratado de próprio punho e preferencialmente com caneta de tinta azul com nº de registro e Região.

NOTA: As assinaturas que não forem feitas perante um Conselheiro do COREM, devem ter a firma reconhecida.